



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

ÍNDICE

- 1- PREÂMBULO
- 2- DO OBJETO
- 3- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
- 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E
- 8- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 9- DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA
- 10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 11- DA FORMAÇÃO DE LANCES
- 12- DA NEGOCIAÇÃO
- 13- DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 14- DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 15- DA HABILITAÇÃO
- 16- DOS RECURSOS
- 17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 18- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 19- DA GARANTIA CONTRATUAL
- 20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 21- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 22- DAS SANÇÕES
- 23- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 24- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 26- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
- 27- DAS MEDIDAS ACAUTELARES
- 28- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
- 29- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 30- DOS ANEXOS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXOS DO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA
- ANEXO II – MINUTA DO FUTURO E EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ARTIGO 7º INCISO XXXIII
- ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- ANEXO VIII – SECRETARIAS PARTICIPANTES
- ANEXO IX – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

PROCESSO Nº 19.050/2017

01. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento, por intermédio da pregoeira nomeada via Decreto nº 202/2017, publicado no DOM em data de 13/02/2017, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, **na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 19.050/2017 e anexos, cujo procedimento está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 943/2006 e 173/2017 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidora pública designada por ato interno, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitacoes-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, coordenador do sistema.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos adiante.

1.5. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as 17h30m do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante, de acordo com o especificado no item 5 do presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou à Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail's: cpl@paranagua.pr.gov.br e cristiane.cpl@paranagua.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, **no link Licitações Municipais**, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A pregoeira deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 01 (um) dia útil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br, no **link Licitações Municipais**, para ciência de todos os interessados.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PR das 11h30m às 17h30m, nos dias úteis, e disponível para download no site www.paranagua.pr.gov.br, no link Transparência – Licitações Municipais.

02. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 228 (duzentos e vinte e oito) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.2. A licitação **será dividida em 01 (um) lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.3. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.

03. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente certame importa em R\$ 716.526,40 (Setecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), obedecendo os valores com franquia reduzida, planilha VALOR MÉDIO DE FRANQUIA POR VEÍCULO, anexo I (item 9) para quantitativos constantes na tabela a seguir.

3.2. São fixados os seguintes **preços máximos para o lote**, conforme descrito na tabela abaixo constante:

Tabela por lote

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL VEICULAR, EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE PARANAGUÁ	Serviço	01	R\$ 716.526,40

3.3. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2017/2018, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

<u>SECRETARIAS</u>	<u>REQUISIÇÃO AO COMPRAS / DOTAÇÃO</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP	Requisição Nº 905/2017 12.03.2954.1510.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	Requisição Nº 861/2017 16.01.2932.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Requisição Nº 857/2017 18.04.6631.1936.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL	Requisição Nº 860/2017 11.01.2594.1103.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Requisição Nº 862/2017 07.01.2925.1000.3339039
GAPRE – FUNREBOM	Requisição Nº 867/2017 29.01.2002.1515.3339039
GAPRE – GABINETE DO PREFEITO	Requisição Nº 865/2017 02.01.2920.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Requisição Nº 866/2017 06.01.2924.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Requisição Nº 869/2017 20.07.2621.1509.3339039 Requisição Nº 870/2017 20.06.2617.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Requisição Nº 873/2017 08.01.2953.1000.3339039
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	Requisição Nº 868/2017 31.01.2937.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA	Requisição Nº 876/2017 14.01.2929.1000.3339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Requisição Nº 856/2017 10.01.2993.1303.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	Requisição Nº 853/2017 09.01.2928.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	Requisição Nº 852/2017 13.01.2931.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Requisição Nº 854/2017 15.01.2933.1000.3339039
SEMESP – ESPORTES, CULTURA, TURISMO	Requisição Nº 886/2017 41.01.2959.1000.3339039
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Requisição Nº 891/2017 21.01.2955.1000.3339039
UGP – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS	Requisição Nº 877/2017 02.02.4999.1000.3339039
GAPRE – PROVOPAR	Requisição Nº 893/2017 02.01.2920.1000.3339039

04. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 4.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

05. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas das 11h:30 até as 17h:30 do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. A **impugnação** deverá ser apresentada por escrito, **dirigida a Pregoeira**, contendo o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no **Protocolo Geral** no endereço sito a Rua Júlia da Costa 322 – Centro, no horário das 11h30 às 17h30, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou cristiane.cpl@paranagua.pr.gov.br.

5.3. A impugnação será julgada em até **01 (um) dia útil**, a contar da data do seu recebimento, sendo a resposta publicada no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Paranaguá – PR, disponibilizada no site www.paranagua.pr.gov.br, no **link Licitações Municipais**.

5.3.1. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.3.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

06. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, credenciados junto ao **Banco do Brasil S/A**, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão Eletrônico, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Sob falência, dissolução ou liquidação;
- c) Reunidos sob forma de consórcio;
- d) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;
- e) Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
- f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

6.4. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

07. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITACOES-E

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha bem como seu uso em qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.9. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.



7.9.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.10. A comprovação de que trata o subitem 7.9, quanto à condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal.

08. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido. OBS: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

8.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 8.2 sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

09. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do site www.licitacoes-e.com.br, a partir da liberação do Edital, até as 09h00 do dia 24 de agosto de 2017, horário de Brasília-DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

9.5. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

9.6. As propostas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PROPONENTE** (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. **A partir das 10h00 horas do dia 24 de agosto de 2017, horário de Brasília-DF**, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

11.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.8. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.9. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.10. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.11. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br/>.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances, a pregoeira **poderá** encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A PROPOSTA ESCRITA E OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO DIA SEGUINTE A DISPUTA, EM ENVELOPES FECHADOS OU LACRADOS, INDICANDO NA SUA PARTE FRONTAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO, RUA JÚLIA DA COSTA, nº 322 – CENTRO, PARANAGUÁ, PARANÁ, – CEP: 83203-060, REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - (A/C: *Cristiane dos Santos Zella*).

13.2. A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

13.2.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.

13.2.2. A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do Anexo III deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax e pessoa de contato;
- b) Preços unitários e o global, por lote, na forma do subitem 13.2 deste instrumento;
- c) A declaração de que os itens, objeto deste procedimento licitatório serão entregues pela empresa contratada no endereço do órgão solicitante, nos prazos estabelecidos neste edital, mediante recebimento da Nota de Empenho;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
- e) **Marca e referência, se houver. Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.**

13.3. O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:

- a) Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta-corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
- b) Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme Anexo IX deste edital.

13.4. Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.

13.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

13.6. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei, após apuração e aprovação em processo administrativo próprio para esse fim.

14. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará as **propostas classificadas** quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

14.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaguá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

14.5. A Pregoeira poderá fixar prazo para o reenvio das planilhas de composição de preços quando o preço unitário ofertado for aceitável, mas os preços totais que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;

14.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná e nos termos do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 48, da Lei nº 8.666/93.

14.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.8. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.8.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.8.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.8.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.8.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.8.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.8.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.8.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.8.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.8.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.8.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.8.11. Estudos setoriais;

14.8.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

14.8.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

14.9. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo do contido no item 14.12.d.

14.10. Se a proposta **do licitante melhor classificado** não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação do certame, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.11. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá, de forma fundamentada, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

14.12. Serão desclassificadas as propostas:

a) que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

d) com valor superior aos preços máximos estabelecidos no presente Edital;

e) que para sua viabilização indiquem: condições genéricas de cobertura de outras propostas; subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei; que se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos; ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

f) que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

14.13. No atinente ao lote 01, após a fase de lances, o procedimento de "empate" será detectado automaticamente pelo sistema.

14.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP, e MEI, que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

14.15. Para efeito do disposto no subitem 14.14 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 15.15 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

14.16. Em caso de **empate aritmético**, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, e Microempreendedor Individual (MEI), antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas através de mecanismo do sistema de Pregão Eletrônico a ser utilizado.



14.17. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (MEI), classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

14.18. O disposto nos subitens 14.14 e 14.15 aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

15.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

15.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

15.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

15.4.1. Na forma prevista em lei, e, quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

15.4.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

15.4.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.4.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

15.5. Para a habilitação dos **licitantes**, será exigida a documentação relativa:

15.5.1. À habilitação jurídica;

15.5.2. À qualificação econômico-financeira;

15.5.3. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.5.4. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.6. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

15.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

15.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.6.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, em se tratando de Sociedade Simples;

15.6.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.6.5. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal;

15.6.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.7. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**

15.7.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.7.2. O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser igual ou superior a 2% do valor estimado da contratação.

15.8. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**

15.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

15.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.8.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.8.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

15.8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.9.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.9.3. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação, caso ainda não o tenha feito, e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.10. As **certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes** deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.11. Para as **demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade**, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.12. A documentação relativa aos subitens 17.8, 17.9 e 17.10, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMPGUÁ, sendo necessários que os mesmos se encontrem listados no CRC, e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

15.12.1. Em caso de apresentação do CRC, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

15.13. Qualificação Técnica

15.13.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

15.13.2. Autorização de Funcionamento da licitante junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, para operar com seguros, na forma do art. 44 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

15.14. Documentação complementar:

15.14.1. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.14.2. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

15.14.3. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.14.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal.

15.14.5. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV do edital.

15.15. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

15.16. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

16.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 05 (cinco) dias para:

16.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos a Pregoeira e poderão ser enviados via fax ou através do e-mail disponibilizado no Edital no item 1.6, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. A Pregoeira deverá recebê-los, examiná-los, julgá-los e submetê-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão, nos termos do artigo 11, XIII, do Decreto nº 943/2006.

16.8. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, nem recursos enviados via fax que não tiverem seus originais protocolados em 05 (cinco) dias da data do envio.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento – Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá, Paraná, CEP: 83203-060.

16.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16.12. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

17.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Para a execução dos serviços, será assinado um contrato entre a licitante vencedora e o titular da unidade compradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

18.2. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente autenticada por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

18.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

19. DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Face às condições de aquisição, recebimento e pagamento constante do presente Pregão Eletrônico, serão aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

20.1.1. Apresentação de comprovante de recolhimento de multas aplicadas, quando houver;

20.1.2. Apresentação de comprovante de recolhimento dos encargos sociais, quando for o caso;

20.1.3. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os serviços executados não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

20.2. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

20.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

20.2.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

20.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

20.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

20.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20.5. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.6. A nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Paranaguá, no seguinte endereço:

– SEMOP – Departamento de Logística – Rua Xavier da Silva, nº 1.111, no Bairro Leblon.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

21.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

21.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

21.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

21.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

21.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

21.7. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

21.8. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

21.9. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a dois anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V – Impedimento de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

22.1.1. O Município diligenciará no cadastro junto a órgãos federais e estaduais de registro de empresas sancionadas por descumprimento contratual ou da lei de licitações, sem prejuízo do registro da sanção em seus próprios cadastros.

22.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento parcial e de pequena monta das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que não ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

22.3. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico apresentado pelo Fornecedor ou contratado e aprovado pela fiscalização, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto

22.3.1. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

22.3.2. Será configurada a inexecução parcial do objeto:

I – Quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II – Quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;

22.4. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

22.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo fornecedor ou contratado da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria contratante, ou de documento similar ou quando, injustificadamente, o Fornecedor ou contratado deixar de executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

22.4.2. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas sanções administrativas constantes dos incisos II a V, do artigo 42 deste Decreto, devendo a CEFECAM ponderar acerca da gravidade do ilícito e o prejuízo causado ao Poder Público.

22.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei nº 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:

I – Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;

IV – Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

V – Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;

VI – Inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores.

22.6. A penalidade constante no inciso V do artigo 42 deste Decreto será imposta aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

I – Quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III – Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV – Não manter a proposta;

V – Falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI – Comportar-se de modo inidôneo;

VII – Cometer fraude fiscal.

22.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada, bem como das garantias contratuais, quando exigidas.

22.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial acerca da decisão.

22.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

22.8. Por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.

22.9. A aplicação das penalidades serão de competência da CEFECAM, conforme Decreto 173/2017.

22.9.1. Na aplicação de sanções, a CEFECAM ponderará quanto à primariedade da empresa e seu porte econômico, bem como quanto à repercussão do ilícito na continuidade do serviço público e seus efeitos na moralidade administrativa e no interesse público, verificando, ainda, eventuais prejuízos aos bens públicos.

22.10. Entendendo a CEFECAM que a exposição dos fatos constantes do processo poderá causar prejuízo ao interesse público, poderá, até a fase de publicação da decisão, restringir o acesso ao mesmo por parte de servidores e terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.

22.11. Caso seja verificado que do ilícito praticado pelo contratado decorreu dano ao erário, deverá o processo ser remetido a Procuradoria-Geral do Município para realização de cobrança judicial ou execução da garantia contratual, conforme o caso, ou, ainda, observar-se o art. 48, parágrafo 2º, deste Decreto.

22.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo a responsabilidade de servidores que tenham concorrido dolosa ou culposamente para a prática da irregularidade, fato que, se ocorrido, ensejará o encaminhamento de cópias para instauração de sindicância ou processo disciplinar contra o servidor.



23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.6. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.7. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1. Providenciar a regularização do possível sinistro que venha a ocorrer, durante a vigência do contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
- 24.2. Providenciar o envio de reboque do veículo por guincho, caso por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos não seja possível transitar com o veículo por seus próprios meios, transportando – o até a oficina indicada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional.
- 24.3. Se responsabilizar por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma.
- 24.4. Facilitar ao Município de Paranaguá a fiscalização dos serviços prestados.
- 24.5. Fornecer, imediatamente, sempre que solicitado, completo esclarecimento e total assistência ao Município de Paranaguá no tocante aos serviços contratados.
- 24.6. Responsabilizar – se por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por empregados e acidentes praticados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços contratados.
- 24.7. Proceder à imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.
- 24.8. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

24.9. Notificar, formal e tempestivamente, à contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

24.9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, anexos, e edital;

24.9.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

24.9.3. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente;

24.9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Prefeitura Municipal de Paranaguá ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou Legais a que estiver sujeita;

24.9.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

24.9.6. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

24.9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do serviço, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

24.9.8. Emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

24.9.9. Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato;

24.9.9.1. Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;

24.9.9.2. Assegurar à Prefeitura Municipal de Paranaguá a escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais;

24.9.9.3. Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura por todo Território Nacional;

24.9.9.4. Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;

24.9.9.5. Atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, imediatamente após a comunicação do sinistro;

24.9.9.6. Liberar a Prefeitura Municipal de Paranaguá da franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
- b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

24.9.9.7. Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º);

24.9.9.7.1. Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado;

24.9.9.7.2. Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral;

24.9.9.7.3. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional;

24.9.9.7.4. Cobrir os danos materiais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados no subitem 3.4.2 deste Termo de Referência;

24.9.9.7.5. Assegurar cobertura de vidros, faróis e lanternas, sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para toda a frota, inclusive ônibus e veículos pesados;

24.9.9.7.6. Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;

24.9.9.7.7. Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial emitida pela municipalidade.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Exercer a fiscalização sobre o(s) serviço(s), por servidor(es) especialmente designado(s) e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

25.2. Proporcionar à contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa cumprir com a execução do objeto.

25.3. Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

25.4. Se manifestar formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

25.5. Não permitir que os serviços executados, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

25.6. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas no serviço executado.

25.7. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias.

26. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

26.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos servidores Paulo César de Souza, matrícula 11.656 e Gasito Sales das Neves Júnior, matrícula 94.233, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os serviços, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

26.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar a execução dos serviços que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, refazimento dos serviços ou correção de irregularidades.

26.3. O representante legal, da Contratante, deverá acompanhar e controlar a execução do contrato, com eficiência.

26.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

26.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

27.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, utilizada esta lei por analogia a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.

29.2. Os licitantes deverão apresentar os valores das coberturas que deverão cobrir inclusive despesas médico – hospitalares.

29.3. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

29.4. Os licitantes deverão oferecer assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, com serviços de guincho gratuito.

29.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Paranaguá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

29.6. Os interessados deverão vistoriar os veículos, não se admitindo declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem a execução dos serviços.

29.7. No caso de haver desconexão da Pregoeira com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

29.8. Persistindo a desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

29.9. A Pregoeira reserva – se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

29.10. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

29.11. É facultado a Pregoeira ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

29.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.13. Na hipótese de divergência entre o Termo de Referência e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os do Termo de Referência e dos documentos que o integram.

29.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

29.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.16. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.17. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, pelo aplicativo de informática "Licitacoes-e" do Banco do Brasil ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

29.18. São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e fax, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

29.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

29.20. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

29.21. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.22. Fica designado o Foro da Cidade de Paranaguá, Paraná, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

29.23. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

29.24. A vencedora terá 05 (cinco) dias de prazo, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo Município. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à Vencedora de qualquer contestação, mesmas condições propostas, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65 – parágrafo primeiro da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

29.25. Todos os veículos da frota deverão permanecer, predominantemente, recolhidos em garagens privativas e fechadas das Secretarias do Município de Paranaguá.

29.26. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

30. DOS ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Minuta do futuro e eventual Contrato Administrativo
- Anexo III Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV Modelo de Declaração de Idoneidade
- Anexo V Declaração de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- Anexo VI Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios
- Anexo VIII Secretarias Participantes
- Anexo IX Dados para Assinatura do Contrato

Paranaguá, 10 de agosto de 2017

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
PREGOEIRA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 228 (Duzentos e vinte e oito) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (abaixo), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional.

1.2. Os veículos (NOVOS) que venham a ser adquiridos pelo CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato serão incluídos no seguro, nas mesmas condições pactuadas, obedecidas as características específicas.

1.3. A inclusão de novos veículos se fará mediante a comunicação expressa do CONTRATANTE à CONTRATADA, com a indicação das importâncias seguradas.

1.4. Os veículos segurados, constantes na relação em anexa que integra este Edital, serão vistoriados pela CONTRATADA, devendo ser utilizados exclusivamente para os fins especificados pelo fabricante, e atividades específicas do CONTRATANTE, sob pena de exclusão das coberturas ora estabelecidas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação do objeto em questão justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Paranaguá, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros.

2.2. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitará ocorrências desta Prefeitura ser obrigada a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

2.3. As Secretarias utilizam os veículos da frota para realização de atividades e execução dos programas para atendimento à população. São rotinas administrativas, de fiscalização, acompanhamento e execução de obras e benfeitorias, manutenção, reformas de espaços e locais públicos, e demais prestações de serviços aos munícipes.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. O valor total estimado para esta Contratação é de R\$ 716.526,40 (Setecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), obedecendo os valores com franquia reduzida, planilha VALOR MÉDIO DE FRANQUIA POR VEÍCULO, anexo I (item 9).

3.2. O valor estimado para a presente Contratação, foram encontrados a partir da aplicação da Média Estatística dos valores informados nas cotações de preços e/ou orçamentos anexas ao Procedimento Licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

A título informativo:

Estatística é a ciência que utiliza teorias probabilísticas para explicar a frequência da ocorrência de eventos, com o objetivo de modelar a aleatoriedade e a incerteza, de forma a possibilitar uma previsibilidade de fenômenos futuros. Esta ciência possui entre suas ferramentas e métodos a média aritmética, conhecida popularmente como "média" ou "média estatística", no caso do termo "média estatística", a palavra estatística faz uma referência à grande área do conhecimento chamada Estatística, a qual a média é um dos seus objetos de estudo.

Podemos definir o cálculo da média aritmética ou "média estatística", ou ainda "média" da seguinte forma:

Seja n a quantidade total dos números dados, cada número denotado por a_i , onde $i = 1, 2, 3, \dots, n$, a média aritmética é a soma dos valores dos a_i divididos por n , ou de forma análoga, o valor da média pode ser facilmente encontrado da seguinte forma:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n} = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i$$

4. DA GARANTIA ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas Dotações Orçamentárias através das Requisições ao Compras listadas abaixo e em anexo ao processo, para o exercício de 2017/2018, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente.

<u>SECRETARIAS</u>	<u>REQUISIÇÃO AO COMPRAS</u>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP	Requisição Nº 905/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	Requisição Nº 861/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Requisição Nº 857/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL	Requisição Nº 860/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Requisição Nº 862/2017
GAPRE – FUNREBOM	Requisição Nº 867/2017
GAPRE – GABINETE DO PREFEITO	Requisição Nº 865/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Requisição Nº 866/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Requisição Nº 869/2017 Requisição Nº 870/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Requisição Nº 873/2017
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES	Requisição Nº 868/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA	Requisição Nº 876/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Requisição Nº 856/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	Requisição Nº 853/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	Requisição Nº 852/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Requisição Nº 854/2017
SEMESP – ESPORTES, CULTURA, TURISMO	Requisição Nº 886/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Requisição Nº 891/2017
UGP – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS	Requisição Nº 877/2017
GAPRE – PROVOPAR	Requisição Nº 893/2017

5. DA COBERTURA

5.1. O seguro deverá no mínimo ter as seguintes garantias de cobertura: colisão (avaria), incêndio, roubo, furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, Acidentes Pessoais de Passageiros – APP, assistência 24 (vinte e quatro) horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro, e vidraceiro) com quilometragem livre e disponibilização de táxi pago pela seguradora, em todo o Território Nacional.

5.2. A CONTRATADA obriga – se a garantir as seguintes coberturas aos veículos segurados, com inclusão das carrocerias nos veículos específicos: incluindo colisão, incêndio e roubo, com franquia obrigatória, sendo serviços de guincho e cobertura RCF (Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Civil Facultativo); e benefícios dos serviços 24 (Vinte e quatro) horas/online, exceto para as categorias de trator e máquinas agrícolas.

5.3. A modalidade de cobertura será do tipo abrangente, com Valor de Mercado Referenciado – 100% (cem por cento) da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

5.4. Deverá ser considerada franquia reduzida.

5.5. Capitais Segurados (valores de cobertura não poderão ser alterados).

5.6. Casco –Valor Referenciado de Mercado, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE.

5.7. APP – Acidentes Pessoais por Passageiro:

a) Morte Acidental

– R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro;

b) Invalidez Permanente

– R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por passageiro.

5.8. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF:

a) Danos Materiais

– R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) Danos Corporais

– R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) Danos Morais

– R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

5.9. APP com DMHO – Acidentes Pessoais a Passageiros com Despesas Médico – Hospitalares e Odontológicas. Caso ocorram acidentes e motorista e/ou passageiros venham a ficar hospitalizados deverá cobrir as despesas por passageiro e/ou motorista:

a) Despesas Médico

– Hospitalares e Odontológicas

– R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.9.1. O percentual contratado para caracterização de indenização integral será de 75% (setenta e cinco por cento).

5.9.2. Para a cobertura abrangente, relacionada no abaixo, os concorrentes deverão apresentar a franquia normal, com o numerário descrito na proposta comercial, item a item, com valor referência dos veículos 100% (cem por cento) da tabela FIPE/USP.

5.9.3. É necessária a apresentação de prêmio unitário por veículo.

5.9.4. O atendimento de sinistro para efeito de vistoria, não poderá ser superior a 72 (setenta e duas horas), contados da comunicação pelo CONTRATANTE, sendo que o prazo para liquidação do referido sinistro, a partir da entrega de toda a documentação exigida pela companhia seguradora, não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

5.9.5. A CONTRATADA obriga-se a aceitar a inclusão de veículos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

5.9.6. O prêmio total a ser pago pelo CONTRATANTE, pelo seguro dos veículos, incluído o custo da apólice e considerando – se a isenção dos Impostos sobre Operações Financeiras IOF.

5.9.7. A CONTRATADA deverá efetivar o resgate de veículos quebrados/sinistrados, até o limite de 300 (trezentos) quilômetros da Cidade de Paranaguá.

5.9.8. Em caso de sinistro, a empresa contratada deverá disponibilizar carro reserva pelo período de 07 (sete) dias corridos, para os veículos oficiais, exceto as categorias de ônibus, micro-ônibus, motos, caminhões, ambulâncias e tratores.

5.9.9. A empresa vencedora obrigatoriamente, deverá manter durante o período de vigência da apólice, base de apoio num limite de até 150 km do município de Paranaguá, ou seja, escritório, filial, representante autorizado ou agente credenciado, com o intuito de prestar serviços de qualidade, atendendo de forma satisfatória, esta Municipalidade.

5.9.9.1. Para agilizar o atendimento, a empresa vencedora deverá possuir no Município, guincho próprio ou terceirizado, para pronto atendimento em caso de sinistro.

5.9.9.2 Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota.

5.9.9.3. Não deverá ser calculado quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota desta Municipalidade no período de vigência do seguro.

5.9.9.4. O seguro deverá, ainda, ter cláusula de cobertura para acessórios e equipamentos.

5.9.9.5. Uma vez efetuado o pagamento da indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da licitante vencedora.

6. ENDOSSO

6.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela Contratada e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando – se as regras constantes neste edital e seus anexos.

6.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

6.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 10 (dez) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

6.4. O pedido de endosso referente às secretarias, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Oficinas.

6.5. Os veículos das secretarias que não fazem parte desta contratação, conforme relação, constante neste Anexo poderão ao longo da vigência da apólice, serem inseridos obedecendo às normas de inclusão por endosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

7. DA VISTORIA

7.1. O licitante poderá vistoriar o objeto, até a data limite para apresentação das propostas, em horário previamente marcado pelos endereços e telefones a serem fornecidos, das 8h30m às 11 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, em dia útil.

7.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo para a execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo o ajuste ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ														
Seq.	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Pref.	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU (R\$)	PORTO (R\$)	GENTE (R\$)	MÉDIA (R\$)
1	AMBULÂNCIA	FIAT	DOBLO/TH	A-35	2006	SEMSAP	ANZ-4561	GASOLINA	9BD22315562009982	891.490.108	1.380,77	1.518,85	2.350,00	1.749,87
2	PICK-UP	BRAMONT	SCORPIO DC 4X4	A-43	2008	SEMSAP	AQP-4090	DIESEL	94R8MSCD181M00286	985.629.126	3.528,04	3.880,84	2.750,00	3.386,29
3	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	A-45	2009	SEMSAP	ARX-2041	DIESEL	93YADCUD6AJ281761	172.724.473	3.241,40	3.565,54	3.500,00	3.435,65
4	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	A-46	2009	SEMSAP	ARX-2168	DIESEL	93YADCUD6AJ301640	172.722.446	3.241,40	3.565,54	3.500,00	3.435,65
5	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PARTNER	A-47	2010	SEMSAP	ATI-4452	GASOLINA	8ADGJN6AVBG519878	265.237.041	1.941,98	2.136,18	3.500,00	2.526,05
6	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO MC RONTAN	A-48	2010	SEMSAP	AUU-9904	DIESEL	93W245G34B2054205	404.600.247	3.550,03	3.905,03	3.500,00	3.651,69
7	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-49	2010	SEMSAP	AUU-9907	DIESEL	93YADCUH6AJ452149	404.604.650	3.470,97	3.818,07	3.500,00	3.596,35
8	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-50	2011	SEMSAP	AUU-9863	DIESEL	93YADCUH6AJ451819	404.610.471	3.567,08	3.293,79	3.500,00	3.453,62
9	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-51	2012	SEMSAP	AVS-8904	DIESEL	93YADC1H6DJ274124	478.083.947	3.883,08	4.271,39	3.500,00	3.884,82
10	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	BOXER RONTAN	A-52	2012	SEMSAP	AYE-4795	DIESEL	936ZCWMNCD2104344	998.357.863	5.122,07	5.634,28	3.500,00	4.752,12
11	AMBULÂNCIA	MASTER	MASTER	A-53	2014	SEMSAP	AYJ-1576	DIESEL	93YMAF4MAFJ304344	1.008.255.774	4.421,56	4.863,72	3.850,00	4.378,43
12	AMBULÂNCIA	CITROEN	JUMPER TCA	A-54	2015	SEMSAP	AZT-6694	DIESEL	935ZCWMNCF2148004	1.055.563.056	7.928,35	8.721,19	3.850,00	6.833,18
13	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	A-55	2016	SEMMA	BBD-7034	DIESEL	93YMAFELEHJ562611	1.109.482.229	5.526,26	6.078,89	3.500,00	5.035,05
14	UTILITÁRIO	VW	CD 2.0 16 V TDI 4x4	AK-01	2014	SEMSAP	AZD-9352	DIESEL	WV1DD42H8FA009067	1.031.721.204	5.665,97	6.232,57	3.500,00	5.132,85
15	PICK-UP	MITSUBISHI	L-200 4X4 GL	ABS-7742	2007	FUNREBOM	APE- 6192	DIESEL	93XGK7408C735658	933.009.348	4.512,02	4.963,22	3.500,00	4.325,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

16	CAMIONETA	FORD	CARGO/1622	ABT-4361	1997	FUNREBOM	AHK-4590	DIESEL	9BFYTNFT4VDB68404	686.054.113	3.356,16	3.691,78	5.250,00	4.099,31
17	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	ATP-8425	2008	FUNREBOM	AQU-9725	GASOLINA	9BD15822A96224957	116.686.782	1.104,88	1.215,37	1.750,00	1.356,75
18	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	ATP-9425	2010	FUNREBOM	ATD-7993	GASOLINA	9BD15802AB6518136	253.668.069	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
19	FURGÃO	AGRALE	6000 D	AF-02	2007	SEMAPA	AON-6742	DIESEL	9BYC2462X7C000869	912.121.955	1.540,09	1.694,10	2.750,00	1.994,73
20	PICK-UP	GM	MONTANA	ATM-6168	2004	FUNREBOM	AMH-6705	GASOLINA	9BGXL80005C172615	841.795.150	1.583,60	1.741,96	1.750,00	1.691,85
21	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN EXP. 1.6	ATP-9587	2011	FUNREBOM	AUF-8326	FLEX	93YLSR7UHB842301	337.266.000	1.334,31	1.467,74	1.750,00	1.517,35
22	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	ATP-9588	2011	FUNREBOM	AUF-7254	FLEX	9BWAA05W3CP028181	336.109.598	1.280,79	1.408,87	1.750,00	1.479,89
23	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	ATP-9589	2011	FUNREBOM	AUF-7255	FLEX	9BWAA05W6CP028174	336.107.838	1.280,79	1.408,87	1.750,00	1.479,89
24	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WEEK HLX	PW-01	2006	SEMSAP	ANC-8647	FLEX	9BD17306C64155084	865.085.803	1.193,10	1.312,41	1.750,00	1.418,50
25	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	AT-01	2006	SEMSAP	ANF-6258	FLEX	9BGU69W06B137593	868.466.387	1.910,02	2.101,02	1.750,00	1.920,35
26	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	AT-01	2006	SECOM	ANF-6272	FLEX	9BGU69W06B139133	868.468.339	1.910,02	2.101,02	1.750,00	1.920,35
27	UTILITÁRIO	GM	BLAZER LTZ AD4	BZ-03	2013	GAPRE	AXI-2788	DIESEL	9BG156MH0DC451451	566.047.640	4.444,32	4.888,75	2.750,00	4.027,69
28	UTILITÁRIO	GM	SPIN 1.8 L MT	SP-02	16	GAPRE	BAA-9903	FLEZ	9BGJB75E0GB128578	1.067.518.140	2.491,14	2.750,25	1.750,00	2.330,46
29	UTILITÁRIO	RENAULT	DUSTER DINAM 1.6 4X2	DU-01	2016	BID/ UGP	PYC-2198	GASOLINA	93YHSRAF5HJ424360	1.091.276.592	5.526,26	6.078,89	3.000,00	4.868,38
30	CARROCERIA	VW	7100	C-13	1998	SEMOP	AHV-1948	DIESEL	9BWUTAP53WRB02681	697.602.559	1.389,44	1.528,38	5.250,00	2.722,61
31	CARROCERIA	MBB	1215 C	C-14	2001	SEMEDI	AJC-4246	DIESEL	9BM6930281B285406	774.909.056	3.733,16	4.106,48	5.250,00	4.363,21
32	CARROCERIA	IVECO	DAILY 3513	C-15	2006	SEMOP	ANY-3071	DIESEL	93ZC3990168323265	889.072.949	2.714,61	2.986,07	5.250,00	3.650,23
33	CARROCERIA	IVECO	DAILY3513	C-17	2006	SEMSU	ANY-3073	DIESEL	93ZC3990168323133	889.071.853	2.714,61	2.986,07	5.250,00	3.650,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

34	CARROCERIA	IVECO	VERTIS 130V19	C-18	2014	SEMOP	AZG-9305	DIESEL	93ZA1FD00E8562877	1.034.777.669	6.420,97	7.063,07	5.250,00	6.244,68
35	CAMINHÃO MUCK	IVECO	DAILY 7013	CE-02	2006	SEMSU	AOZ-5673	DIESEL	93ZC6690168323987	920.314.589	3.049,99	3.354,99	5.250,00	3.884,99
36	FURGÃO	MBB	1215 C	CF-01	2001	SEMEDI	AJC-4237	DIESEL	98M6930281B289894	774.909.986	3.733,16	4.106,48	5.250,00	4.363,21
37	FURGÃO	AGRALE	9200 TCA	CF-02	2003	SEMEDI	ALW-2597	DIESEL	98YC31P2Z4C000109	829.272.259	1.643,14	1.807,45	5.250,00	2.900,20
38	FURGÃO (frigorífico)	FORD	CARGO/ 1317 E	CF-03	2009	SEMAPA	JHN-7253	DIESEL	93ZA1NFH098709606	156.189.607	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
39	FURGÃO	FORD	CARGO/ 1317 E	CF-04	2010	SEMMA	AUE-1318	DIESEL	9BFXCE2U0BBB71155	333.446.054	2.594,82	2.854,30	5.250,00	3.566,37
40	CAMINHÃO	RENAULT	FURGÃO L2H2 MASTER	CF-05	2016	SEMAPA	BAR-6625	DIESEL	93YMAFELCHJ337774	01093236750	5.526,26	6.078,89	3.500,00	5.035,05
41	CAVALO MECÂNICO	FORD	1933 4X2	CM-02	2016	SEMOP	BBF-7567	DIESEL	98FYEB5J9HBL98848	1.112.766.666	27.572,23	30.329,46	5.250,00	21.050,56
42	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN	CO-09	2005	SEMOP	AMT-6803	GASOLINA	9BGSN19N05B248600	855.476.281	1.099,77	1.110,75	1.750,00	1.320,17
43	AUTOMÓVEL	GM	CORSA CLASSIC LS	CO-10	2012	SEMAS	AVE-5156	FLEX	9BGSU19F0CB247649	457.540.664	1.292,46	1.421,71	1.750,00	1.488,06
44	AUTOMÓVEL	GM	CELTA LIFE	CT-03	2009	SEMSU	ASE-7190	FLEX	9BGRZ4810AG240398	192.509.870	1.105,48	1.216,03	1.750,00	1.357,17
45	FURGÃO	FIAT	DUCATO-CARGO	DF-01	2007	SEMSAP	APF-6244	DIESEL	93W244F1382018989	933.577.460	2.941,85	3.236,03	3.500,00	3.225,96
46	FURGÃO	FIAT	DUCATO-MINIBUS	DF-02	2011	SEMAS	AVB-3478	DIESEL	93W245L34C2092428	453.897.649	5.182,00	5.700,20	3.500,00	4.794,07
47	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	DMT-16	2010	SEMSEG	ASX-2295	GASOLINA	9C2KD0510AR016490	224.237.683	1.004,69	1.105,16	850,00	986,62
48	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	DMT-17	2010	SEMSEG	ASX-2291	GASOLINA	9C2KD0510AR016456	224.230.891	1.004,69	1.105,16	850,00	986,62
49	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-18	2011	SEMSEG	AUF-8358	GASOLINA	9C2ND0910BR204666	336.833.571	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
50	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-19	2011	SEMSEG	AUF-7981	GASOLINA	9C2ND0910BR203775	336.830.807	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

51	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-21	2011	SEMSEG	AUF-8356	GASOLINA	9C2ND0910BR203931	336.828.349	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
52	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-22	2011	SEMSEG	AUF-7980	GASOLINA	9C2ND0910BR205148	336.832.524	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
53	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-23	2013	SEMSEG	AYA-8371	FLEX	9C2KD0550ER211332	994.543.468	1.414,93	1.309,41	850,00	1.191,45
54	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-24	2013	SEMSEG	AYA-8372	FLEX	9C2KD0550ER211558	994.541.058	1.190,73	1.309,41	850,00	1.116,71
55	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-25	2013	SEMSEG	AYA-8374	FLEX	9C2KD0550ER312697	994.553.994	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
56	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-26	2013	SEMSEG	AYA-8376	FLEX	9C2KD0550ER209879	994.557.124	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
57	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-27	2013	SEMSEG	AYA-8379	FLEX	9C2ND1110ER008021	994.555.504	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
58	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-28	2013	SEMSEG	AYA-8397	FLEX	9C2KD0550ER315717	994.541.449	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
59	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-29	2013	SEMSEG	AYA-8401	FLEX	9C2ND1110ER008323	994.553.013	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
60	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-30	2013	SEMSEG	AYA-8403	FLEX	9C2KD0550ER208359	994.542.976	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
61	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-31	2013	SEMSEG	AYA-8405	FLEX	9C2KD0550ER313241	994.554.656	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
62	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-32	2013	SEMSEG	AYA-8407	FLEX	9C2KD0550ER103810	994.538.960	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
63	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE FIRE	FI-06	2007	SEMAS	AOO-4461	GASOLINA	9BD15822774930933	909.727.996	1.083,90	1.192,29	1.750,00	1.342,06
64	AUTOMÓVEL	FIAT	PICK-UP/STRADA	FI-07	2006	SEMEDI	AON-3419	GASOLINA	9BD27801D72541534	908.847.122	1.143,84	1.258,22	1.750,00	1.384,02
65	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-08	2009	GAPRE	ASE-3308	FLEX	9BD15802AA6411215	192.172.115	1.072,74	1.180,01	1.750,00	1.334,25
66	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-09	2010	SERVAL	ASE-9959	FLEX	9BD15802AA6416631	192.883.070	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
67	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-10	2010	SEMOP	ASE-9960	FLEX	9BD15802AA6415427	192.881.809	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
68	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-12	2010	SEMMA	ATD-8853	FLEX	9BD15822AB6517918	253.665.540	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

69	CAMIONETA/FUR	FIAT	FIORINO	FI-14	2010	SEMSAP	ATF-0937	FLEX	9BD255049B8896603	253.664.535	1.951,39	2.146,53	1.750,00	1.949,31
70	CAMIONETA/FUR	FIAT	DOBLO/CARGO 1.4	FI-15	2010	SEMAS	ATG-9112	FLEX	9BD223153B2020380	258.751.908	1.880,56	2.068,62	2.350,00	2.099,73
71	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-16	2011	SEMUR	AUK-2320	FLEX	9BD15802AC6621560	344.211.541	1.154,69	1.270,16	1.750,00	1.391,62
72	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-17	2011	SEMUR	AUK-2321	FLEX	9BD15802AC6622411	344.206.033	1.154,69	1.270,16	1.750,00	1.391,62
73	AUTOMÓVEL	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	FI-18	2016	SEMSAP	BBD-6532	FLEX	9BD11970UG1135996	1.109.479.651	2.540,22	2.794,24	2.350,00	2.561,49
74	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6	G-18	2003	SEMOP	ALK-5426	GASOLINA	9BWCB05X54P0466665	818.214.481	1.472,61	1.619,87	1.750,00	1.614,16
75	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0 GIV	G-23	2013	SEMAPA	AYA-7263	FLEX	9BWAA05W1EP054751	1.000.203.082	1.394,96	1.534,46	1.750,00	1.559,81
76	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-24	2014	SEMUR	AZD-4860	FLEX	9BWAB45U9FP541071	1.031.141.860	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
77	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-26	2014	SEMFA	AZD-4858	FLEX	9BWAB45U1FP541064	1.031.147.184	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
78	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-28	2014	SEMAS	AZE-2471	FLEX	9BWAB45U3FP138414	1.031.970.999	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
79	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-29	2014	SEMSU	AZD-4859	FLEX	9BWAB45U4FP138938	1.031.126.314	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
80	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-30	2014	SEMSU	AZD-9348	FLEX	9BWAB45U6FP546681	1.031.727.296	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
81	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-32	2015	SEMOP	AZI-8478	FLEX	9BWAB45U5FT106393	1.040.784.892	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
82	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-33	2015	SEMAS	AZI-8476	FLEX	9BWAB45U4FT106109	1.040.759.456	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
83	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-34	2015	SEMUR	AZU-5932	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
84	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-35	2015	SEMUR	AZU-5933	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
85	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-36	2016	SEMFA	BAA-7922	FLEX	9BWAB45U0GT043866	1.066.859.890	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
86	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-37	2016	SEMUR	BAW-1683	FLEX	9BWAB45U2HP063451	1.100.631.647	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

87	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-38	2016	SEMUR	BAW-1684	FLEX	9BWAB45U1HP063411	1.100.634.271	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
88	AUTOMÓVEL	VW	GOL TL MBV	G-39	2016	SEMAS	BBB-9261	FLEX	9BWAB45U3HPO52443	1.108.029.512	2.420,58	2.662,64	1.750,00	2.277,74
89	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.0	GM-29	2006	SEMOP	AOC-9541	GASOLINA	9BWBDB05WX7T017864	896.007.928	1.800,88	1.980,97	1.750,00	1.843,95
90	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.6	GM-34	2010	SEMOP	ASX-2209	GASOLINA	9BWBGB05W2BP004914	224.225.928	2.096,27	2.305,90	1.750,00	2.050,72
91	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-35	2013	SEMSEG	AXP-2993	GASOLINA	9BWPB45Z0D4210285	586.210.857	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
92	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-36	2013	SEMSEG	AXP-2996	GASOLINA	9BWPB45Z4D4210287	586.213.627	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
93	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-37	2013	SEMSEG	AXP-3012	GASOLINA	9BWPB45Z2D4210210	586.215.522	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
94	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-38	2013	SEMSEG	AXP-3015	GASOLINA	9BWPB45Z6D4210274	586.218.025	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
95	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-39	2013	SEMSEG	AYE-9389	GASOLINA	9BWPB45Z6E4097797	1.010.950.808	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
96	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-40	2013	SEMSEG	AYE-9392	GASOLINA	9BWPB45Z0E4098556	1.010.996.140	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
97	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-41	2013	SEMSEG	AYE-9343	DIESEL	WV1DD42H6EA013858	1.001.841.775	5.184,97	5.703,47	3.500,00	4.796,15
98	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-42	2013	SEMSEG	AYE-9387	DIESEL	WV1DD42H1EA013475	1.001.862.136	5.184,97	5.703,47	3.500,00	4.796,15
99	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-44	2015	SEMSEG	AZW-9828	DIESEL	WV1DB42H9FA049549	1.061.938.872	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
100	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-45	2015	SEMSEG	AZW-9829	DIESEL	WV1DB42H3FA049112	1.061.942.810	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
101	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-01	2014	SEMSAP	AZD-9352	DIESEL	WV1DD42H8FA009067	1.031.721.204	5.667,97	6.232,57	3.500,00	5.133,51
102	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-02	2015	SEMOP	AZU-5934	DIESEL	WV1DD42H0FA036683	1.057.242.486	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
103	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-03	2015	SEMOP	AZV-9856	DIESEL	WV1DD42H4FA032846	1.060.280.776	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
104	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-04	2015	SEMOP	AZW-9830	DIESEL	WV1DD42H8FA032946	1.061.936.730	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
105	CARROCERIA CD	FORD	CARGO/ 816	GM-43	2013	SEMSEG	AYG-2049	DIESEL	9BFVEADSDBS55263	1.003.288.160	2.157,03	2.372,73	5.250,00	3.259,92
106	AUTOMÓVEL	HONDA	CIVIC LXS	HO-01	2009	GAPRE	ARP-7844	FLEX	93HFA65309Z123491	158.590.260	1.798,43	1.978,27	2.350,00	2.042,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

107	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-02	2006	SEMSAP	ANK-5358	GASOLINA	9BWGF07X56P006768	874.773.652	1.773,14	1.950,45	2.350,00	2.024,53
108	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-37	2007	SEMOP	AOZ-3677	GASOLINA	9BWGF07X58P004053	927.556.936	1.782,84	1.961,12	2.350,00	2.031,32
109	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-39	2007	SEMOP	APK-9381	FLEX	9BWGF07X88P011952	941.260.500	1.782,84	1.961,12	2.350,00	2.031,32
110	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-40	2009	SEMAS	AQZ-1764	FLEX	9BWMF07X29P020098	125.096.380	1.992,03	2.191,23	2.350,00	2.177,75
111	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-41	2012	SEMAS	AWQ-0614	FLEX	9BWMF07X6DP013678	525.469.494	2.381,37	2.619,51	2.350,00	2.450,29
112	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-42	2013	SEMMA	AXF-3168	FLEX	9BWMF07X8EPJ003848	556.412.630	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
113	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-43	2013	SEMSAP	AXF-6537	FLEX	9BWMF07XXEP005360	556.407.911	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
114	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-44	2013	SEMEDI	AXF-7817	FLEX	9BWMF07XXEP005617	556.410.831	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
115	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-16	2009	SEMMA	ARX-2284	DIESEL	9BFXCE2U89BB38043	172.818.907	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
116	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-18	2009	SEMMA	ASD-8776	DIESEL	8BFXCE2U99BB36401	191.488.763	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
117	COLETOR	FORD	CARGO/ 1319 E	L-19	2012	SEMMA	AVS-8204	DIESEL	9BFYEAGBXDBS09893	477.434.355	3.330,81	3.663,89	5.250,00	4.081,57
118	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-20	2009	SEMMA	ASD-9784	DIESEL	9BFXCE2U99BB36396	191.255.750	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
119	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	M-1634	2004	FUNREBOM	AMB-5368	GASOLINA	9C2MD34004R022990	836.265.483	938,49	1.032,34	850,00	940,28
120	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	M-1635	2004	FUNREBOM	AMB-5374	GASOLINA	9C2MD34004R023220	836.263.006	938,49	1.032,34	850,00	940,28
121	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	M-2507	2007	FUNREBOM	APM-3052	GASOLINA	9C2KD03307R802185	943.115.507	856,36	942,00	850,00	882,79
122	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	MO-07	2003	SEMEDI	ALR-9365	DIESEL	93PB24C2M4C011843	821.178.164	1.905,22	2.095,74	5.250,00	3.083,65
123	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE A6 ON	MO-09	2004	SEMSAP	AMB-3742	DIESEL	93PB23C2M4C013330	835.350.320	1.928,58	2.121,44	5.250,00	3.100,01
124	MICRO-ÔNIBUS	PEUGEOT	BOXER 350LH	MO-10	2006	SEMEDI	AOP-9536	DIESEL	936ZCPMNC72010480	909.604.517	3.964,68	4.361,15	5.250,00	4.525,28
125	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE A6 ON	MO-11	2010	SEMSAP	ATD-2694	DIESEL	93PB37K2MBC034369	253.332.109	2.410,09	2.651,10	5.250,00	3.437,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

126	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9	MO-12	2012	SEMEDI	AVW-4434	DIESEL	93PB39N31DC043219	483.036.552	3.196,52	3.516,17	5.250,00	3.987,56
127	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON	MO-13	2013	SEMSEG	AXM-4178	DIESEL	93PB12N32EC049322	530.848.361	3.281,26	3.609,39	5.250,00	4.046,88
128	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-14	2013	SEMEDI	AXQ-0545	DIESEL	93PB55M10EC049644	588.808.512	2.931,08	3.609,39	5.250,00	3.930,16
129	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-15	2013	SEMEDI	AXQ-0546	DIESEL	93PB55M10EC049641	588.806.285	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
130	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-16	2013	SEMEDI	AXQ-0547	DIESEL	93PB55M10EC049645	588.799.912	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
131	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 L	MO-17	2013	SEMEDI	AYA-8945	DIESEL	93PB58M1MEC050738	994.034.091	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
132	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 L	MO-18	2013	SEMEDI	AYA-8891	DIESEL	93PB58M1MEC050739	994.038.160	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
133	MICRO-ÔNIBUS	CITROEN	JUMPER M33	MO-19	2013	SEMEDI	AXZ-1056	DIESEL	935ZBWMMBE2126647	992.310.245	5.987,18	6.585,90	3.500,00	5.357,69
134	MICRO-ÔNIBUS	CITROEN	JUMPER M33	MO-20	2013	SEMEDI	AXZ-1058	DIESEL	935ZBWMMBE2127690	992.309.387	5.987,18	6.585,90	3.500,00	5.357,69
135	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-21	2014	SEMEDI	AYX-2869	DIESEL	93ZL68C04E8457708	1.022.504.905	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
136	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-22	2014	SEMEDI	AYX-2870	DIESEL	93ZL68C01E8457676	1.022.517.683	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
137	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9	MO-23	2014	SEMSAP	AYQ-4492	DIESEL	93PB40N31FC053230	1.185.173.304	4.117,75	4.529,22	5.250,00	4.632,32
138	MICRO-ÔNIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	MO-24	2014	SEMEDI	AZG-5427	DIESEL	935ZCWMNCE2132014	1.034.960.960	6.547,02	7.201,72	3.500,00	5.749,58
139	MICRO-ÔNIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	MO-25	2014	SEMEDI	AZG-5428	DIESEL	935ZCWMNCE2132012	1.034.970.043	6.547,02	7.201,72	3.500,00	5.749,58
140	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-26	2014	SEMEDI	AZW-9766	DIESEL	93ZL68C01E8457701	1.061.040.698	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
141	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-27	2014	SEMEDI	AZW-9767	DIESEL	93ZL68C01E8457740	1.061.043.913	3.413,75	3.458,12	5.250,00	4.040,62
142	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-28	2016	SEMEDI	BBD-8968	DIESEL	93ZA01LFOH8931237	1.109.566.368	5.097,80	5.607,58	5.250,00	5.318,46
143	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-29	2016	SEMEDI	BBD-7017	DIESEL	93ZA01LFOH8931238	1.110.208.224	5.097,80	5.607,58	5.250,00	5.318,46
144	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-30	2016	SEMEDI	BBF-1588	DIESEL	93ZA01LFOH8931671	1.112.237.400	19.858,96	21.844,86	5.250,00	15.651,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

145	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-31	2016	SEMEDI	BBF-5970	DIESEL	93ZA01LF0H8931710	1.112.239.631	19.858,96	21.844,86	5.250,00	15.651,27
146	MICRO-ÔNIBUS	RENAULT	M/REVESCAP L3H2	MO-32	2016/17	SEMSEG	BBJ-0373	DIESEL	93YMAF4XEJH667621	0.1117895383	6.230,02	6.853,02	4.500,00	5.861,01
147	MOTOCICLETA	YAMAHA	CRYPTON T105 E	MT-07	2002	SEMSAP	AKF-4917	GASOLINA	9C6KE020020048344	780.893.034	581,68	639,85	850,00	690,51
148	MOTOCICLETA	YAMAHA	CRYPTON T105 E	MT-08	2002	SEMSAP	AKF-4916	GASOLINA	9C6KE020020048314	780.891.023	587,68	639,85	850,00	692,51
149	MOTOCICLETA	HONDA	C100 BIZ ES	MT-09	2003	SEMSAP	ALJ-7865	GASOLINA	9C2HA07103R086920	817.241.256	544,04	598,44	850,00	664,16
150	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN ES	MT-10	2007	SEMMA	AOR-4833	GASOLINA	9C2KC08507R049194	915.030.675	759,53	835,48	850,00	815,00
151	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-01	2014	SEMMA	AZA-9422	FLEX	9BGCA80X0FB165877	1.027.839.891	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
152	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-02	2014	SEMEDI	AZA-9423	FLEX	9BGCA80X0FB170448	1.027.815.003	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
153	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-03	2014	SEMSU	AZD-2713	FLEX	9BGCA80X0FB166086	1.030.658.770	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
154	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-04	2015	SEMOP	AZO-8807	FLEX	9BGCA8030FB220836	1.048.262.950	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
155	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-05	2015	SEMOP	AZU-4682	FLEX	9BGCA8030GB113668	1.057.461.587	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
156	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-06	2015	SEMMA	AZV-8101	FLEX	9BGCA8030GB106704	1.059.806.301	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
157	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8 V	MTA-07	2015	SEMAPA	AZZ-9593	FLEX	9BGCA8030GB139352	1.066.455.110	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
158	ÔNIBUS CONVEN.	M.BENZ	M.POLO	OB-10	2001	SEMEDI	AKC-1031	DIESEL	9BM3840671B289595	776.195.433	1.774,65	1.952,11	1.750,00	1.825,59
159	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-11	2006	SEMEDI	AON-3534	DIESEL	93PB11E3P7C020224	908.848.277	2.334,64	2.568,10	5.250,00	3.384,25
160	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-12	2006	SEMEDI	AON-3539	DIESEL	93PB11E3P7C020206	908.850.611	2.334,64	2.568,10	5.250,00	3.384,25
161	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W9	OB-13	2006	SEMEDI	APL-9072	DIESEL	93PB11E3P7C020211	908.849.575	2.552,58	2.807,84	5.250,00	3.536,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

162	ÔNIBUS CONVEN.	MBB	OF 1318	OB-14	1992	SEMMA	ACY-7589	DIESEL	9BM384088NB947447	604.646.275	1.861,98	2.048,18	5.250,00	3.053,39
163	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-18	2009	SEMEDI	ARQ-4037	DIESEL	93PB11E3P9C030782	157.593.673	2.716,10	2.987,71	5.250,00	3.651,27
164	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	GRAN MICRO	OB-19	2010	SEMMA	ATU-5578	DIESEL	9BYC22Y1SBC005115	308.533.950	2.779,79	3.079,77	5.250,00	3.703,19
165	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-20	2013	SEMEDI	AXY-2876	DIESEL	9532E82W1DR356755	656.280.883	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
166	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-21	2013	SEMEDI	AXY-2877	DIESEL	9532E82W4ER400524	656.271.060	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
167	ÔNIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-22	2013	SEMEDI	AXY-2962	DIESEL	9532E82W4DR356782	683.502.484	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
168	ÔNIBUS CONVEN.	VOLKSWAGEM	VW/15.190	OB-23	2013	SEMEDI	AXG-2559	DIESEL	9532E82W8DR338480	558.389.643	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
169	ÔNIBUS CONVEN.	AGRALE/ MASC	GRANMINI	OB-24	2015	SEMEDI	AZM-2416	DIESEL	9BYC73A1AFC000438	1.043.972.460	20.667,71	22.734,48	5.250,00	16.217,40
170	AUTOMÓVEL	VW	POLO SEDAN	PL-01	2011	SEMGOV	AUL-3915	FLEX	9BWDE49N7CP009093	347878601	1.549,44	1.704,38	1.750,00	1.667,94
171	SEMI-REBOQUE	MORUMBI	02 EIXOS	SR-02	2015	SEMOP	BAG-9348	S/ MOTOR	9A9P1302FGCEM5191	1.076.560.030	5.831,43	6.414,57	1.750,00	4.665,33
172	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-01	2012	SEMOP	AVZ-0837	FLEX	93YBSR76HDJ434953	487.228.510	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
173	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-02	2012	SEMAS	AWH-6903	FLEX	93YBSR76HDJ434970	491.024.835	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
174	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-03	2012	SEMAS	AWH-6904	FLEX	93YBSR76HDJ488516	491.022.140	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
175	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-04	2013	SEMSU	AWX-7263	FLEX	93YBSR76HDJ712478	537.913.203	1.515,69	1.668,36	1.750,00	1.644,68
176	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-05	2013	SEMAS	AXF-8147	FLEX	93YBSR76HEJ769614	558.050.352	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
177	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-06	2013	SEMOP	AXG-1053	FLEX	93YBSR76HEJ769522	558.052.193	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
178	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-07	2013	SEMEDI	AXG-2971	FLEX	93YBSR76HEJ769201	558.060.668	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

179	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-08	2013	SEMAD	AXI-6023	FLEX	93YBSR76HEJ809825	566.209.144	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
180	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-09	2013	SEMSAP	AXM-6097	FLEX	93YBSR76HEJ769560	581.932.633	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
181	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-10	2013	SEMSAP	AXM-6098	FLEX	93YBSR76HEJ769621	581.936.078	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
182	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-11	2013	SEMSAP	AXM-6108	FLEX	93YBSR76HEJ769578	581.934.210	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
183	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-01	2007	SEMMA	APC-8783	FLEX	8AWPB05Z38A006244	932.117.635	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
184	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-02	2007	PROVOPAR	APC-8784	FLEX	8AWPB05Z58A006259	932.117.775	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
185	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-03	2007	SEMESP	ARX-2928	FLEX	8AWPB05Z4AA022118	172.775.574	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
186	PICK-UP	VW	SAVEIRO CL	SV-06	2006	SEMSU	AOC-3142	GASOLINA	9BWEB05W56P092967	894.676.024	1.316,37	1.448,01	1.750,00	1.504,79
187	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-07	2013	SEMMA	AWZ-7741	FLEX	9BWBK05U7EP007059	543.381.579	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
188	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-08	2013	SEMOP	AWZ-7742	FLEX	9BWBK05U3EP005213	543.384.764	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
189	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-09	2013	SEMAS	AXF-3169	FLEX	9BWBK05U4EP041041	556.421.248	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
190	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-10	2013	SEMAPA	AXF-6532	FLEX	9BWBK05U2EP049509	556.415.205	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
191	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-11	2013	SEMSAP	AXF-6535	FLEX	9BWBK05U2EP038025	556.422.481	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
192	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-12	2013	SEMAPA	AXF-6498	FLEX	9BWBK05EP052016	556.417.003	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
193	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-13	2013	GAPRE	AXG-1051	FLEX	9BWBK05UXEP036393	556.418.654	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
194	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-14	2015	SEMSEG	AZN-2987	FLEX	9BWBK45U3FP174754	1.045.702.690	2.105,01	2.315,51	1.750,00	2.056,84
195	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-15	2015	SEMSEG	AZN-2991	FLEX	9BWBK45V7FP176247	1.045.701.740	2.105,01	2.315,51	1.750,00	2.056,84
196	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-01	2014	SEMEDI	AZA-4437	FLEX	9BWAG4122FT557741	1.027.215.014	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
197	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-02	2014	SEMEDI	AZA-4438	FLEX	9BWAG4120FT567569	1.027.410.038	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

198	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-03	2014	SEMSAP	AZF-4408	FLEX	9BWAG4129FT571104	1.033.372.371	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
199	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-04	2014	SEMSAP	AZF-4409	FLEX	9BWAG4122FT571641	1.033.373.971	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
200	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-05	2014	SEMSAP	AZF-4412	FLEX	9BWAG4122FT571977	1.033.374.595	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
201	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-06	2014	SEMSAP	AZF-4413	FLEX	9BWAG4122FT572629	1.033.371.090	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
202	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-07	2014	SEMSAP	AZF-4406	FLEX	9BWAG4122FT573140	1.033.373.343	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
203	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-08	2014	SEMSAP	AZF-4410	FLEX	9BWAG4122FT575805	1.033.368.765	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
204	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-09	2016	SEMAPA	BAU-3343	FLEX	9BWAG4129HT514596	1.096.658.248	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
205	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MCV	UP-10	2017/18	SEMSAP	BBI-2047	FLEX	9BWAG4126JT508812	1.117.720.842	1.512,57	1.663,83	3.100,00	2.092,13
206	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MCV	UP-11	2017/18	SEMSAP	BBI-2045	FLEX	9BWAG4123JT508816	1.117.718.651	1.512,57	1.663,83	3.100,00	2.092,13
207	BASCULANTE	MBB	L1620	B-21	1997	SEMOP	AHG-8831	DIESEL	9BM695014VB122196	681.349.182	5.663,83	6.230,21	5.250,00	5.714,68
208	BASCULANTE	MBB	L1620	B-22	1997	SEMOP	AHM-7529	DIESEL	9BM695014VB143139	688.525.318	5.663,83	6.230,21	5.250,00	5.714,68
209	BASCULANTE	VW	14170BT	B-24	1999	SEMOP	AIW-2954	DIESEL	9BW2TEF2XR04722	722.881.215	3.462,32	3.808,55	5.250,00	4.173,62
210	BASCULANTE	VW	14170BT	B-25	1999	SEMOP	AIW-3023	DIESEL	9BW2TEFXXR04774	722.880.910	3.462,32	3.808,55	5.250,00	4.173,62
211	BASCULANTE	VW	14170BT	B-26	1999	SEMOP	AIW-3024	DIESEL	9BW2TEF5XR04777	722.881.460	3.378,13	3.715,94	5.250,00	4.114,69
212	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-29	2014	SEMOP	AZI-1721	DIESEL	978MSTBT7ER037386	1.036.661.986	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
213	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-30	2014	SEMAPA	AZI-1720	DIESEL	978MSTBT9ER074147	1.036.661.277	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
214	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-31	2014	SEMOP	AZI-1724	DIESEL	978MSTBT4FR140878	1.036.662.672	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
215	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-32	2014	SEMOP	AZI-1813	DIESEL	978MSTBT7ER074146	1.036.663.253	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

216	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-33	2015	SERVAL	BAH-7349	DIESEL	9BFZEANEXFBS75929	1.077.446.834	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
217	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-34	2015	SEMOP	BAH-7345	DIESEL	9BFZEANE3FBS75934	1.077.441.093	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
218	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-35	2015	SEMOP	BAH-7350	DIESEL	9BFZEANE0FBS75938	1.077.445.102	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
219	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-36	2015	SEMOP	BAH-7348	DIESEL	9BFZEANE9FBS75940	1.077.443.398	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
220	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-37	2015	SEMOP	BAH-7341	DIESEL	9BFZEANE8FBS75931	1.077.671.242	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
221	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-38	2015	SEMAPA	BAH-7339	DIESEL	9BFZEANE1FBS75933	1.077.674.535	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
222	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-39	2015	SEMOP	BAH-7338	DIESEL	9BFZEANE7FBS75936	1.077.673.199	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
223	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-40	2015	SEMOP	BAH-7342	DIESEL	9BFZEANE4FBS73061	1.077.741.364	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
224	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-41	2015	SEMOP	BAL-3896	DIESEL	9BFZEANE0FBS75941	1.083.538.222	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
225	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-42	2015	SEMOP	BAL-3891	DIESEL	9BFZEANE1FBS75947	1.083.535.215	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
226	BASCULANTE	FORD	CARGO 816 S	B-43	2015	SEMAPA	BBF-5133	DIESEL	9BFVEADS9GBS93863	1.113.044.915	2.411,22	2.652,34	5.000,00	3.354,52
227	CAMIONETE/ FURGÃO	FIAT	DUCATO MAXI CARGO		2016/17	SEMAS	BAX-4185	DIESEL	93W245G2RH2160451	1.102.809.125	6.170,87	6.787,96	4.500,00	5.819,61
														TOTAL R\$ 716.526,40

* As empresas responsáveis pelos orçamentos são: Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. (CNPJ: 08.816.067/0001-00), Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ: 61.198.164/0001-60) e Gente Seguradora S/A (CNPJ: 90.180.605/00001-20).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

10. RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIAS

SEMSA													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
1	AMBULÂNCIA	FIAT	DOBLO/TH	2006	SEMSAP	ANZ-4561	GASOLINA	9BD22315562009982	891.490.108	1.380,77	1.518,85	2.350,00	1.749,87
2	PICK-UP	BRAMONTO	SCORPIO DC 4X4	2008	SEMSAP	AQP-4090	DIESEL	94R8MS CD181M00286	985.629.126	3.528,04	3.880,84	2.750,00	3.386,29
3	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	2009	SEMSAP	ARX-2041	DIESEL	93YADCU D6AJ281761	172.724.473	3.241,40	3.565,54	3.500,00	3.435,65
4	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER	2009	SEMSAP	ARX-2168	DIESEL	93YADCU D6AJ301640	172.722.446	3.241,40	3.565,54	3.500,00	3.435,65
5	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PARTNER	2010	SEMSAP	ATI-4452	GASOLINA	8ADGJN6 AVBG519878	265.237.041	1.941,98	2.136,18	3.500,00	2.526,05
6	AMBULÂNCIA	FIAT	DUCATO MC RONTAN	2010	SEMSAP	AUU-9904	DIESEL	93W245 G34B2054205	404.600.247	3.550,03	3.905,03	3.500,00	3.651,69
7	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	2010	SEMSAP	AUU-9907	DIESEL	93YADCU H6AJ452149	404.604.650	3.470,97	3.818,07	3.500,00	3.596,35
8	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	2011	SEMSAP	AUU-9863	DIESEL	93YADCU H6AJ451819	404.610.471	3.567,08	3.293,79	3.500,00	3.453,62
9	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	2012	SEMSAP	AVS-8904	DIESEL	93YADC1 H6DJ274124	478.083.947	3.883,08	4.271,39	3.500,00	3.884,82
10	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	BOXER RONTAN	2012	SEMSAP	AYE-4795	DIESEL	936ZCW MNCD2104344	998.357.863	5.122,07	5.634,28	3.500,00	4.752,12
11	AMBULÂNCIA	MASTER	MASTER	2014	SEMSAP	AYJ-1576	DIESEL	93YMAF 4MAFJ304344	1.008.255.774	4.421,56	4.863,72	3.850,00	4.378,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

12	AMBULANCIA	CITROEN	JUMPER TCA	2015	SEMSAP	AZT-6694	DIESEL	935ZCW MNCF21 48004	1.055.56 3.056	7.928,35	8.721,19	3.850,00	6.833,18
14	UTILITÁRIO	VW	CD 2.0 16V TDI 4x4	2014	SEMSAP	AZD- 9352	DIESEL	WV1DD4 2H8FA00 9067	1.031.72 1.204	5.665,97	6.232,57	3.500,00	5.132,85
24	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WEEK HLX	2006	SEMSAP	ANC- 8647	FLEX	9BD1730 6C64155 084	865.085. 803	1.193,10	1.312,41	1.750,00	1.418,50
25	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	2006	SEMSAP	ANF- 6258	FLEX	9BGTU6 9W06B1 37593	868.466. 387	1.910,02	2.101,02	1.750,00	1.920,35
47	FURGÃO	FIAT	DUCATO- CARGO	2007	SEMSAP	APF- 6244	DIESEL	93W244 F138201 8989	933.577. 460	2.941,85	3.236,03	3.500,00	3.225,96
75	CAMION ETA/FUR	FIAT	FIORINO	2010	SEMSAP	ATF-0937	FLEX	9BD2550 49B8896 603	253.664. 535	1.951,39	2.146,53	1.750,00	1.949,31
79	AUTOMÓVEL	FIAT	DOBLO ATTRACT IV 1.4	2016	SEMSAP	BBD- 6532	FLEX	9BD1197 OUG113 5996	1.109.47 9.651	2.540,22	2.794,24	2.350,00	2.561,49
108	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2014	SEMSAP	AZD- 9352	DIESEL	WV1DD4 2H8FA00 9067	1.031.72 1.204	5.667,97	6.232,57	3.500,00	5.133,51
114	UTILITÁRIO	VW	VW/KO MBI	2006	SEMSAP	ANK- 5358	GASOLIN A	9BWGF0 7X56P00 6768	874.773. 652	1.773,14	1.950,45	2.350,00	2.024,53
120	UTILITÁRIO	VW	VW/KO MBI	2013	SEMSAP	AXF- 6537	FLEX	9BWMF0 7XXEP00 5360	556.407. 911	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
130	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE A6 ON	2004	SEMSAP	AMB- 3742	DIESEL	93PB23C 2M4C01 3330	835.350. 320	1.928,58	2.121,44	5.250,00	3.100,01
132	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE A6 ON	2010	SEMSAP	ATD- 2694	DIESEL	93PB37K 2MBC03 4369	253.332. 109	2.410,09	2.651,10	5.250,00	3.437,06
144	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE W9	2014	SEMSAP	AYQ- 4492	DIESEL	93PB40N 31FC053 230	1.185.17 3.304	4.117,75	4.529,22	5.250,00	4.632,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

187	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2013	SEMSAP	AXM- 6097	FLEX	93YBSR7 6HEJ769 560	581.932. 633	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
188	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2013	SEMSAP	AXM- 6098	FLEX	93YBSR7 6HEJ769 621	581.936. 078	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
189	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2013	SEMSAP	AXM- 6108	FLEX	93YBSR7 6HEJ769 578	581.934. 210	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
198	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMSAP	AXF- 6535	FLEX	9BWKB0 5U2EP03 8025	556.422. 481	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
205	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4408	FLEX	9BWAG4 129FT57 1104	1.033.37 2.371	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
206	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4409	FLEX	9BWAG4 122FT57 1641	1.033.37 3.971	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
207	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4412	FLEX	9BWAG4 122FT57 1977	1.033.37 4.595	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
208	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4413	FLEX	9BWAG4 122FT57 2629	1.033.37 1.090	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
209	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4406	FLEX	9BWAG4 122FT57 3140	1.033.37 3.343	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
210	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMSAP	AZF- 4410	FLEX	9BWAG4 122FT57 5805	1.033.36 8.765	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
212	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MCV	2017/18	SEMSAP	BBI-2047	FLEX	9BWAG4 126JT50 8812	1.117.72 0.842	1.512,57	1.663,83	3.100,00	2.092,13
154	MOTOCI CLETA	YAMAHA	CRYPTO N T105 E	2002	SEMSAP	AKF- 4917	GASOLIN A	9C6KE02 0020048 344	780.893. 034	581,68	639,85	850,00	690,51
155	MOTOCI CLETA	YAMAHA	CRYPTO N T105 E	2002	SEMSAP	AKF- 4916	GASOLIN A	9C6KE02 0020048 314	780.891. 023	587,68	639,85	850,00	692,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

156	MOTOCICLETA	HONDA	C100 BIZES	2003	SEMSAP	ALI-7865	GASOLINA	9C2HA07103R086920	817.241.256	544,04	598,44	850,00	664,16
213	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MCV	2017/18	SEMSAP	BBI-2045	FLEX	9BWAG4123JT508816	1.117.718.651	1.512,57	1.663,83	3.100,00	2.092,13
105.479,16													
SEMOP													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
30	CARROceria	VW	7100	1998	SEMOP	AHV-1948	DIESEL	9BWUTA P53WRB02681	697.602.559	1.389,44	1.528,38	5.250,00	2.722,61
32	CARROceria	IVECO	DAILY 3513	2006	SEMOP	ANY-3071	DIESEL	93ZC3990168323265	889.072.949	2.714,61	2.986,07	5.250,00	3.650,23
34	CARROceria	IVECO	VERTIS 130V19	2014	SEMOP	AZG-9305	DIESEL	93ZA1FD00E8562877	1.034.777.669	6.420,97	7.063,07	5.250,00	6.244,68
41	CAVALO MECANICO	FORD	1933 4X2	2016	SEMOP	BBF-7567	DIESEL	9BFYEB5J9HBL98848	1.112.766.666	27.572,23	30.329,46	5.250,00	21.050,56
44	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN	2005	SEMOP	AMT-6803	GASOLINA	9BGSN19N05B248600	855.476.281	1.099,77	1.110,75	1.750,00	1.320,17
73	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010	SEMOP	ASE-9960	FLEX	9BD15802AA6415427	192.881.809	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
81	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6	2003	SEMOP	ALK-5426	GASOLINA	9BWCB05X54P0466665	818.214.481	1.472,61	1.619,87	1.750,00	1.614,16
88	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2015	SEMOP	AZI-8478	FLEX	9BWAB45U5FT106393	1.040.784.892	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
96	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.0	2006	SEMOP	AOC-9541	GASOLINA	9BWDB05WX7T0	896.007.928	1.800,88	1.980,97	1.750,00	1.843,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

								17864					
97	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.6	2010	SEMOP	ASX-2209	GASOLINA	9BWGB05W2BP004914	224.225.928	2.096,27	2.305,90	1.750,00	2.050,72
109	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2015	SEMOP	AZU-5934	DIESEL	WV1DD42H0FA036683	1.057.242.486	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
110	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2015	SEMOP	AZV-9856	DIESEL	WV1DD42H4FA032846	1.060.280.776	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
111	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2015	SEMOP	AZW-9830	DIESEL	WV1DD42H8FA032946	1.061.936.730	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
115	UTILITÁRIO	VW	VW/KO MBI	2007	SEMOP	AOZ-3677	GASOLINA	9BWGF07X58P004053	927.556.936	1.782,84	1.961,12	2.350,00	2.031,32
116	UTILITÁRIO	VW	VW/KO MBI	2007	SEMOP	APK-9381	FLEX	9BWGF07X88P011952	941.260.500	1.782,84	1.961,12	2.350,00	2.031,32
161	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	2015	SEMOP	AZO-8807	FLEX	9BGCA8030FB220836	1.048.262.950	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
162	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	2015	SEMOP	AZU-4682	FLEX	9BGCA8030GB113668	1.057.461.587	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
178	SEMI-REBOQUE	MORUMBI	02 EIXOS	2015	SEMOP	BAG-9348	S/MOTOR	9A9P1302FGCEM5191	1.076.560.030	5.831,43	6.414,57	1.750,00	4.665,33
179	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2012	SEMOP	AVZ-0837	FLEX	93YBSR76HDJ434953	487.228.510	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
184	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2013	SEMOP	AXG-1053	FLEX	93YBSR76HEJ769522	558.052.193	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
214	BASCULANTE	MBB	L1620	1997	SEMOP	AHG-8831	DIESEL	9BM695014VB122196	681.349.182	5.663,83	6.230,21	5.250,00	5.714,68
215	BASCULA	MBB	L1620	1997	SEMOP	AHM-	DIESEL	9BM695	688.525.	5.663,83	6.230,21	5.250,00	5.714,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	NTE					7529		014VB14 3139	318				
216	BASCULA NTE	VW	14170BT	1999	SEMOP	AIW- 2954	DIESEL	9BWX2T EF2XRX0 4722	722.881. 215	3.462,32	3.808,55	5.250,00	4.173,62
217	BASCULA NTE	VW	14170BT	1999	SEMOP	AIW- 3023	DIESEL	9BWX2T EFXXRX0 4774	722.880. 910	3.462,32	3.808,55	5.250,00	4.173,62
218	BASCULA NTE	VW	14170BT	1999	SEMOP	AIW- 3024	DIESEL	9BWX2T EF5XRX0 4777	722.881. 460	3.378,13	3.715,94	5.250,00	4.114,69
219	BASCULA NTE	INTERNA TIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	2014	SEMOP	AZI-1721	DIESEL	978MST BT7ER03 7386	1.036.66 1.986	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
221	BASCULA NTE	INTERNA TIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	2014	SEMOP	AZI-1724	DIESEL	978MST BT4FR14 0878	1.036.66 2.672	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
222	BASCULA NTE	INTERNA TIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	2014	SEMOP	AZI-1813	DIESEL	978MST BT7ER07 4146	1.036.66 3.253	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20
224	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAH- 7345	DIESEL	9BFZEAN E3FBS75 934	1.077.44 1.093	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
225	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAH- 7350	DIESEL	9BFZEAN E0FBS75 938	1.077.44 5.102	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
226	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAH- 7348	DIESEL	9BFZEAN E9FBS75 940	1.077.44 3.398	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
227	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAH- 7341	DIESEL	9BFZEAN E8FBS75 931	1.077.67 1.242	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
229	BASCULA	FORD	CARGO	2015	SEMOP	BAH-	DIESEL	9BFZEAN	1.077.67	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	NTE		2629E 6X4			7338		E7FBS75 936	3.199				
230	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAH- 7342	DIESEL	9BFZEAN E4FBS73 061	1.077.74 1.364	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
231	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAL- 3896	DIESEL	9BFZEAN E0FBS75 941	1.083.53 8.222	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
232	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMOP	BAL- 3891	DIESEL	9BFZEAN E1FBS75 947	1.083.53 5.215	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26
													161.872, 84
SEMMA													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
13	AMBULA NCIA	RENAULT	MASTER	2016	SEMMA	BBD- 7034	DIESEL	93YMAF ELEHJ56 2611	1.109.48 2.229	5.526,26	6.078,89	3.500,00	5.035,05
39	FURGÃO	FORD	CARGO/ 1317 E	2010	SEMMA	AUE- 1318	DIESEL	9BFXCE2 U0BBB71 155	333.446. 054	2.594,82	2.854,30	5.250,00	3.566,37
74	AUTOM ÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONO MY	2010	SEMMA	ATD- 8853	FLEX	9BD1582 2AB6517 918	253.665. 540	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
119	UTILITÁR IO	VW	VW/KO MBI	2013	SEMMA	AXF- 3168	FLEX	9BWMF0 7X8EPJ00 3848	556.412. 630	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
122	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	2009	SEMMA	ARX- 2284	DIESEL	9BFXCE2 U89BB38 043	172.818. 907	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
123	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	2009	SEMMA	ASD- 8776	DIESEL	8BFXCE2 U99BB36 401	191.488. 763	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
124	COLETOR	FORD	CARGO/ 1319 E	2012	SEMMA	AVS- 8204	DIESEL	9BFYEAG BXDBS09 893	477.434. 355	3.330,81	3.663,89	5.250,00	4.081,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

125	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	2009	SEMMA	ASD- 9784	DIESEL	9BFXCE2 U99BB36 396	191.255. 750	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
157	MOTOCI CLETA	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007	SEMMA	AOR- 4833	GASOLIN A	9C2KC08 507R049 194	915.030. 675	759,53	835,48	850,00	815,00
158	AUTOM ÓVEL	GM	MONTAN A 1.4 8V	2014	SEMMA	AZA- 9422	FLEX	9BGCA8 0X0FB16 5877	1.027.83 9.891	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
163	AUTOM ÓVEL	GM	MONTAN A 1.4 8V	2015	SEMMA	AZV- 8101	FLEX	9BGCA80 30GB106 704	1.059.80 6.301	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81
169	ONIBUS CONVEN.	MBB	OF 1318	1992	SEMMA	ACY- 7589	DIESEL	9BM384 088NB94 7447	604.646. 275	1.861,98	2.048,18	5.250,00	3.053,39
171	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	GRAN MICRO	2010	SEMMA	ATU- 5578	DIESEL	9BYC22Y 1SBC005 115	308.533. 950	2.779,79	3.079,77	5.250,00	3.703,19
190	AUTOM ÓVEL	VW	SPACE FOX	2007	SEMMA	APC- 8783	FLEX	8AWPB0 5Z38A00 6244	932.117. 635	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
194	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMMA	AWZ- 7741	FLEX	9BWKBO 5U7EP00 7059	543.381. 579	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
													41.758,6 2
FUNREBOM													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
15	PICK-UP	MITSUBI SHI	L-200 4X4 GL	2007	FUNREB OM	APE- 6192	DIESEL	93XGNK7 408C735 658	933.009. 348	4.512,02	4.963,22	3.500,00	4.325,08
16	CAMION ETA	FORD	CARGO/ 1622	1997	FUNREB OM	AHK- 4590	DIESEL	9BFYTNF T4VDB68 404	686.054. 113	3.356,16	3.691,78	5.250,00	4.099,31
17	AUTOM ÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONO	2008	FUNREB OM	AQU- 9725	GASOLIN A	9BD1582 2A96224 957	116.686. 782	1.104,88	1.215,37	1.750,00	1.356,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

			MY										
18	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010	FUNREBOM	ATD-7993	GASOLINA	98D15802AB6518136	253.668.069	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
20	PICK-UP	GM	MONTANA	2004	FUNREBOM	AMH-6705	GASOLINA	9BGXL80005C172615	841.795.150	1.583,60	1.741,96	1.750,00	1.691,85
21	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN EXP. 1.6	2011	FUNREBOM	AUF-8326	FLEX	93YLSR7UHB842301	337.266.000	1.334,31	1.467,74	1.750,00	1.517,35
22	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	2011	FUNREBOM	AUF-7254	FLEX	9BWAA05W3CP028181	336.109.598	1.280,79	1.408,87	1.750,00	1.479,89
23	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	2011	FUNREBOM	AUF-7255	FLEX	9BWAA05W6CP028174	336.107.838	1.280,79	1.408,87	1.750,00	1.479,89
126	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	2004	FUNREBOM	AMB-5368	GASOLINA	9C2MD34004R022990	836.265.483	938,49	1.032,34	850,00	940,28
127	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	2004	FUNREBOM	AMB-5374	GASOLINA	9C2MD34004R023220	836.263.006	938,49	1.032,34	850,00	940,28
128	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2007	FUNREBOM	APM-3052	GASOLINA	9C2KD03307R802185	943.115.507	856,36	942,00	850,00	882,79

20.072,44

SEMAPA

Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
19	FURGÃO	AGRALE	6000 D	2007	SEMAPA	AON-6742	DIESEL	9BYC2462X7C000869	912.121.955	1.540,09	1.694,10	2.750,00	1.994,73
38	FURGÃO (frigorífico)	FORD	CARGO/1317 E	2009	SEMAPA	JHN-7253	DIESEL	93ZA1NFH098709606	156.189.607	2.505,21	2.755,73	5.250,00	3.503,65
40	CAMINHÃO	RENAULT	FURGÃO	2016	SEMAPA	BAR-	DIESEL	93YMAF	0109323	5.526,26	6.078,89	3.500,00	5.035,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

	ÃO		L2H2 MASTER			6625		ELCHJ33 7774	6750					
82	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.0 GIV	2013	SEMAPA	AYA- 7263	FLEX	9BWAA0 5W1EP0 54751	1.000.20 3.082	1.394,96	1.534,46	1.750,00	1.559,81	
164	AUTOM ÓVEL	GM	MONTAN A 1.4 8V	2015	SEMAPA	AZZ- 9593	FLEX	9BGCA80 30GB139 352	1.066.45 5.110	1.810,68	1.991,75	1.750,00	1.850,81	
197	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMAPA	AXF- 6532	FLEX	9BWKBO 5U2EP04 9509	556.415. 205	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01	
199	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMAPA	AXF- 6498	FLEX	9BWKBO 5EP0520 16	556.417. 003	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01	
211	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2016	SEMAPA	BAU- 3343	FLEX	9BWAG4 129HT51 4596	1.096.65 8.248	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63	
220	BASCULA NTE	INTERNA TIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	2014	SEMAPA	AZI-1720	DIESEL	978MST BT9ER07 4147	1.036.66 1.277	6.290,29	6.919,32	5.250,00	6.153,20	
228	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SEMAPA	BAH- 7339	DIESEL	9BFZEAN E1FBS75 933	1.077.67 4.535	5.197,51	5.717,26	5.250,00	5.388,26	
233	BASCULA NTE	FORD	CARGO 816 S	2015	SEMAPA	BBF- 5133	DIESEL	9BFVEAD S9GBS93 863	1.113.04 4.915	2.411,22	2.652,34	5.000,00	3.354,52	
													34.324,67	
SECOM														
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA	
26	AUTOM ÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	2006	SECOM	ANF- 6272	FLEX	9BGTU6 9W06B1 39133	868.468. 339	1.910,02	2.101,02	1.750,00	1.920,35	
													1.920,35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

GAPRE													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
27	UTILITÁRIO	GM	BLAZER LTZ AD4	2013	GAPRE	AXI-2788	DIESEL	9BG156 MH0DC4 51451	566.047.640	4.444,32	4.888,75	2.750,00	4.027,69
28	UTILITÁRIO	GM	SPIN 1.8 L MT	16	GAPRE	BAA-9903	FLEZ	9BGJB75 E0GB128 578	1.067.518.140	2.491,14	2.750,25	1.750,00	2.330,46
200	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	GAPRE	AXG-1051	FLEX	9BWKBO 5UXEP03 6393	556.418.654	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
113	AUTOMÓVEL	HONDA	CIVIC LXS	2009	GAPRE	ARP-7844	FLEX	93HFA65 309Z123 491	158.590.260	1.798,43	1.978,27	2.350,00	2.042,23
71	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009	GAPRE	ASE-3308	FLEX	9BD1580 2AA6411 215	192.172.115	1.072,74	1.180,01	1.750,00	1.334,25
													11.628,64
UGP/BID													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
29	UTILITÁRIO	RENAULT	DUSTER DINAM 1.6 4X2	2016	BID/UGP	PYC-2198	GASOLINA	93YHSRA F5HJ424 360	1.091.276.592	5.526,26	6.078,89	3.000,00	4.868,38
													4.868,38
SEMEDI													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
31	CARROceria	MBB	1215 C	2001	SEMEDI	AJC-4246	DIESEL	9BM693 0281B28 5406	774.909.056	3.733,16	4.106,48	5.250,00	4.363,21
36	FURGÃO	MBB	1215 C	2001	SEMEDI	AJC-4237	DIESEL	9BM693 0281B28 9894	774.909.986	3.733,16	4.106,48	5.250,00	4.363,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

37	FURGÃO	AGRALE	9200 TCA	2003	SEMEDI	ALW- 2597	DIESEL	9BYC31P 2Z4C000 109	829.272. 259	1.643,14	1.807,45	5.250,00	2.900,20
70	AUTOM ÓVEL	FIAT	PICK- UP/STRA DA	2006	SEMEDI	AON- 3419	GASOLIN A	9BD2780 1D72541 534	908.847. 122	1.143,84	1.258,22	1.750,00	1.384,02
121	UTILITÁR IO	VW	VW/KO MBI	2013	SEMEDI	AXF- 7817	FLEX	9BWMF0 7XXEP00 5617	556.410. 831	2.622,75	2.885,02	2.350,00	2.619,26
129	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE	2003	SEMEDI	ALR- 9365	DIESEL	93PB24C 2M4C01 1843	821.178. 164	1.905,22	2.095,74	5.250,00	3.083,65
131	MICROO NIBUS	PEUGEO T	BOXER 350LH	2006	SEMEDI	AOP- 9536	DIESEL	936ZCP MNC720 10480	909.604. 517	3.964,68	4.361,15	5.250,00	4.525,28
133	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE W9	2012	SEMEDI	AVW- 4434	DIESEL	93PB39N 31DC043 219	483.036. 552	3.196,52	3.516,17	5.250,00	3.987,56
135	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE V8 EM	2013	SEMEDI	AXQ- 0545	DIESEL	93PB55 M10ECO 49644	588.808. 512	2.931,08	3.609,39	5.250,00	3.930,16
136	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE V8 EM	2013	SEMEDI	AXQ- 0546	DIESEL	93PB55 M10ECO 49641	588.806. 285	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
137	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE V8 EM	2013	SEMEDI	AXQ- 0547	DIESEL	93PB55 M10ECO 49645	588.799. 912	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
138	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE V8 L	2013	SEMEDI	AYA- 8945	DIESEL	93PB58 M1MECO 50738	994.034. 091	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
139	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE V8 L	2013	SEMEDI	AYA- 8891	DIESEL	93PB58 M1MECO 50739	994.038. 160	2.931,08	3.224,19	5.250,00	3.801,76
140	MICROO NIBUS	CITROEN	JUMPER M33	2013	SEMEDI	AXZ- 1056	DIESEL	935ZBW MMBE21 26647	992.310. 245	5.987,18	6.585,90	3.500,00	5.357,69
141	MICROO NIBUS	CITROEN	JUMPER M33	2013	SEMEDI	AXZ- 1058	DIESEL	935ZBW MMBE21 27690	992.309. 387	5.987,18	6.585,90	3.500,00	5.357,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

142	MICROO NIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	2014	SEMEDI	AYX-2869	DIESEL	93ZL68C 04E8457 708	1.022.50 4.905	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
143	MICROO NIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	2014	SEMEDI	AYX-2870	DIESEL	93ZL68C 01E8457 676	1.022.51 7.683	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
145	MICROO NIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	2014	SEMEDI	AZG- 5427	DIESEL	935ZCW MNCE21 32014	1.034.96 0.960	6.547,02	7.201,72	3.500,00	5.749,58
146	MICROO NIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	2014	SEMEDI	AZG- 5428	DIESEL	935ZCW MNCE21 32012	1.034.97 0.043	6.547,02	7.201,72	3.500,00	5.749,58
147	MICROO NIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	2014	SEMEDI	AZW- 9766	DIESEL	93ZL68C 01E8457 701	1.061.04 0.698	3.143,75	3.458,12	5.250,00	3.950,62
148	MICROO NIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	2014	SEMEDI	AZW- 9767	DIESEL	93ZL68C 01E8457 740	1.061.04 3.913	3.413,75	3.458,12	5.250,00	4.040,62
149	MICROO NIBUS	IVECO	GRANCL ASS 150S21E	2016	SEMEDI	BBD- 8968	DIESEL	93ZA01L FOH8931 237	1.109.56 6.368	5.097,80	5.607,58	5.250,00	5.318,46
150	MICROO NIBUS	IVECO	GRANCL ASS 150S21E	2016	SEMEDI	BBD- 7017	DIESEL	93ZA01L FOH8931 238	1.110.20 8.224	5.097,80	5.607,58	5.250,00	5.318,46
151	MICROO NIBUS	IVECO	GRANCL ASS 150S21E	2016	SEMEDI	BBF- 1588	DIESEL	93ZA01L FOH8931 671	1.112.23 7.400	19.858,9 6	21.844,8 6	5.250,00	15.651,2 7
152	MICROO NIBUS	IVECO	GRANCL ASS 150S21E	2016	SEMEDI	BBF- 5970	DIESEL	93ZA01L FOH8931 710	1.112.23 9.631	19.858,9 6	21.844,8 6	5.250,00	15.651,2 7
159	AUTOM ÓVEL	GM	MONTAN A 1.4 8V	2014	SEMEDI	AZA- 9423	FLEX	9BGCAB OX0FB17 0448	1.027.81 5.003	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
165	ONIBUS CONVEN.	M.BENZ	M.POLO	2001	SEMEDI	AKC- 1031	DIESEL	9BM384 0671B28 9595	776.195. 433	1.774,65	1.952,11	1.750,00	1.825,59
166	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VOLARE W8	2006	SEMEDI	AON- 3534	DIESEL	93PB11E 3P7C020 224	908.848. 277	2.334,64	2.568,10	5.250,00	3.384,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

167	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VOLARE W8	2006	SEMEDI	AON- 3539	DIESEL	93PB11E 3P7C020 206	908.850. 611	2.334,64	2.568,10	5.250,00	3.384,25
168	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VOLARE W9	2006	SEMEDI	APL- 9072	DIESEL	93PB11E 3P7C020 211	908.849. 575	2.552,58	2.807,84	5.250,00	3.536,81
170	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VOLARE W8	2009	SEMEDI	ARQ- 4037	DIESEL	93PB11E 3P9C030 782	157.593. 673	2.716,10	2.987,71	5.250,00	3.651,27
172	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VW/15.1 90	2013	SEMEDI	AXY- 2876	DIESEL	9532E82 W1DR35 6755	656.280. 883	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
173	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VW/15.1 90	2013	SEMEDI	AXY- 2877	DIESEL	9532E82 W4ER40 0524	656.271. 060	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
174	ONIBUS CONVEN.	MARCOP OLO	VW/15.1 90	2013	SEMEDI	AXY- 2962	DIESEL	9532E82 W4DR35 6782	683.502. 484	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
175	ONIBUS CONVEN.	VOLKWA GEM	VW/15.1 90	2013	SEMEDI	AXG- 2559	DIESEL	9532E82 W8DR33 8480	558.389. 643	4.436,47	4.880,12	5.250,00	4.855,53
176	ONIBUS CONVEN.	AGRALE/ MASC	GRANMI NI	2015	SEMEDI	AZM- 2416	DIESEL	9BYC73A 1AFC000 438	1.043.97 2.460	20.667,7 1	22.734,4 8	5.250,00	16.217,4 0
185	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2013	SEMEDI	AXG- 2971	FLEX	93YBSR7 6HEJ769 201	558.060. 668	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
203	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMEDI	AZA- 4437	FLEX	9BWAG4 122FT55 7741	1.027.21 5.014	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
204	AUTOM ÓVEL	VW	UP TAKE MA	2014	SEMEDI	AZA- 4438	FLEX	9BWAG4 120FT56 7569	1.027.41 0.038	1.590,43	1.749,47	1.750,00	1.696,63
													184.632, 77
SEMSU													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

33	CARROCERIA	IVECO	DAILY3513	2006	SEMSU	ANY-3073	DIESEL	93ZC3990168323133	889.071.853	2.714,61	2.986,07	5.250,00	3.650,23
35	CAMINHÃO MUCK	IVECO	DAILY 7013	2006	SEMSU	AOZ-5673	DIESEL	93ZC6690168323987	920.314.589	3.049,99	3.354,99	5.250,00	3.884,99
46	AUTOMÓVEL	GM	CELTA LIFE	2009	SEMSU	ASE-7190	FLEX	9BGRZ4810AG240398	192.509.870	1.105,48	1.216,03	1.750,00	1.357,17
86	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2014	SEMSU	AZD-4859	FLEX	9BWAB45U4FP138938	1.031.126.314	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
87	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2014	SEMSU	AZD-9348	FLEX	9BWAB45U6FP546681	1.031.727.296	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
160	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	2014	SEMSU	AZD-2713	FLEX	9BGCA80XOFB166086	1.030.658.770	1.684,85	1.853,33	1.750,00	1.762,73
182	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2013	SEMSU	AWX-7263	FLEX	93YBSR76HDJ712478	537.913.203	1.515,69	1.668,36	1.750,00	1.644,68
193	PICK-UP	VW	SAVEIRO CL	2006	SEMSU	AOC-3142	GASOLINA	9BWEB05W56P092967	894.676.024	1.316,37	1.448,01	1.750,00	1.504,79
													17.645,68
SEMAS													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
45	AUTOMÓVEL	GM	CORSA CLASSIC LS	2012	SEMAS	AVE-5156	FLEX	9BGSU19FOCB247649	457.540.664	1.292,46	1.421,71	1.750,00	1.488,06
48	FURGÃO	FIAT	DUCATO-MINIBUS	2011	SEMAS	AVB-3478	DIESEL	93W245L34C2092428	453.897.649	5.182,00	5.700,20	3.500,00	4.794,07
69	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE FIRE	2007	SEMAS	AOO-4461	GASOLINA	9BD1582774930933	909.727.996	1.083,90	1.192,29	1.750,00	1.342,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

76	CAMION ETA/FUR	FIAT	DOBLO/C ARGO 1.4	2010	SEMAS	ATG- 9112	FLEX	9BD2231 53B2020 380	258.751. 908	1.880,56	2.068,62	2.350,00	2.099,73
85	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2014	SEMAS	AZE- 2471	FLEX	9BWAB4 5U3FP13 8414	1.031.97 0.999	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
89	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2015	SEMAS	AZI-8476	FLEX	9BWAB4 5U4FT10 6109	1.040.75 9.456	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
95	AUTOM ÓVEL	VW	GOL TL MBV	2016	SEMAS	BBB- 9261	FLEX	9BWAB4 5U3HPO 52443	1.108.02 9.512	2.420,58	2.662,64	1.750,00	2.277,74
117	UTILITÁR IO	VW	VW/KO MBI	2009	SEMAS	AQZ- 1764	FLEX	9BWMF0 7X29P02 0098	125.096. 380	1.992,03	2.191,23	2.350,00	2.177,75
118	UTILITÁR IO	VW	VW/KO MBI	2012	SEMAS	AWQ- 0614	FLEX	9BWMF0 7X6DP01 3678	525.469. 494	2.381,37	2.619,51	2.350,00	2.450,29
180	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2012	SEMAS	AWH- 6903	FLEX	93YBSR7 6HDJ434 970	491.024. 835	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
181	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2012	SEMAS	AWH- 6904	FLEX	93YBSR7 6HDJ488 516	491.022. 140	1.452,53	1.597,78	1.750,00	1.600,10
183	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDER O EXP 16	2013	SEMAS	AXF- 8147	FLEX	93YBSR7 6HEJ769 614	558.050. 352	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
196	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMAS	AXF- 3169	FLEX	9BWK0 5U4EP04 1041	556.421. 248	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
234	CAMION ETE/ FURGÃO	FIAT	DUCATO MAXICA RGO	2016/17	SEMAS	BAX- 4185	DIESEL	93W245 G2RH21 60451	1.102.80 9.125	6.170,87	6.787,96	4.500,00	5.819,61
													33.065,1 7
SEMSEG													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

53	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	2010	SEMSEG	ASX-2295	GASOLINA	9C2KD0510AR016490	224.237.683	1.004,69	1.105,16	850,00	986,62
54	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	2010	SEMSEG	ASX-2291	GASOLINA	9C2KD0510AR016456	224.230.891	1.004,69	1.105,16	850,00	986,62
55	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2011	SEMSEG	AUF-8358	GASOLINA	9C2ND0910BR204666	336.833.571	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
56	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2011	SEMSEG	AUF-7981	GASOLINA	9C2ND0910BR203775	336.830.807	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
57	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2011	SEMSEG	AUF-8356	GASOLINA	9C2ND0910BR203931	336.828.349	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
58	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2011	SEMSEG	AUF-7980	GASOLINA	9C2ND0910BR205148	336.832.524	1.414,93	1.556,42	850,00	1.273,78
59	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8371	FLEX	9C2KD0550ER211332	994.543.468	1.414,93	1.309,41	850,00	1.191,45
60	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8372	FLEX	9C2KD0550ER211558	994.541.058	1.190,73	1.309,41	850,00	1.116,71
61	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8374	FLEX	9C2KD0550ER312697	994.553.994	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
62	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8376	FLEX	9C2KD0550ER209879	994.557.124	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
63	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2013	SEMSEG	AYA-8379	FLEX	9C2ND1110ER008021	994.555.504	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
64	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8397	FLEX	9C2KD0550ER315717	994.541.449	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
65	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	2013	SEMSEG	AYA-8401	FLEX	9C2ND1110ER008323	994.553.013	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

66	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8403	FLEX	9C2KD05 50ER208 359	994.542.976	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
67	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8405	FLEX	9C2KD05 50ER313 241	994.554.656	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
68	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	2013	SEMSEG	AYA-8407	FLEX	9C2KD05 50ER103 810	994.538.960	1.190,37	1.309,41	850,00	1.116,59
98	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AXP-2993	GASOLINA	9BWPB4 520D421 0285	586.210.857	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
99	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AXP-2996	GASOLINA	9BWPB4 524D421 0287	586.213.627	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
100	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AXP-3012	GASOLINA	9BWPB4 522D421 0210	586.215.522	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
101	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AXP-3015	GASOLINA	9BWPB4 526D421 0274	586.218.025	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
102	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AYE-9389	GASOLINA	9BWPB4 526E409 7797	1.010.950.808	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
103	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	2013	SEMSEG	AYE-9392	GASOLINA	9BWPB4 520E409 8556	1.010.996.140	1.803,27	1.983,60	1.750,00	1.845,62
104	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2013	SEMSEG	AYE-9343	DIESEL	WV1DD4 2H6EA01 3858	1.001.841.775	5.184,97	5.703,47	3.500,00	4.796,15
105	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2013	SEMSEG	AYE-9387	DIESEL	WV1DD4 2H1EA01 3475	1.001.862.136	5.184,97	5.703,47	3.500,00	4.796,15
106	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2015	SEMSEG	AZW-9828	DIESEL	WV1DB4 2H9FA04 9549	1.061.938.872	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01
107	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	2015	SEMSEG	AZW-9829	DIESEL	WV1DB4 2H3FA04 9112	1.061.942.810	6.394,77	7.034,25	3.500,00	5.643,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

112	CARROCE RIA CD	FORD	CARGO/ 816	2013	SEMSEG	AYG- 2049	DIESEL	9BFVEAD SXDBS55 263	1.003.28 8.160	2.157,03	2.372,73	5.250,00	3.259,92
134	MICROO NIBUS	MARCOP OLO	VOLARE W8 ON	2013	SEMSEG	AXM- 4178	DIESEL	93PB12N 32EC049 322	530.848. 361	3.281,26	3.609,39	5.250,00	4.046,88
153	MICROO NIBUS	RENAULT	M/REVES CAP L3H2	2016/17	SEMSEG	BBI-0373	DIESEL	93YMAF 4XEHJ66 7621	0.111789 5383	6.230,02	6.853,02	4.500,00	5.861,01
201	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2015	SEMSEG	AZN- 2987	FLEX	9BWK4 5U3FP17 4754	1.045.70 2.690	2.105,01	2.315,51	1.750,00	2.056,84
202	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2015	SEMSEG	AZN- 2991	FLEX	9BWK4 5V7FP17 6247	1.045.70 1.740	2.105,01	2.315,51	1.750,00	2.056,84
													67.542,8 2
SERVAL													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
72	AUTOM ÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONO MY	2010	SERVAL	ASE- 9959	FLEX	9BD1580 2AA6416 631	192.883. 070	1.108,06	1.218,87	1.750,00	1.358,98
195	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	2013	SEMOP	AWZ- 7742	FLEX	9BWK05 U3EP005 213	543.384. 764	1.872,39	2.059,63	1.750,00	1.894,01
223	BASCULA NTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	2015	SERVAL	BAH- 7349	DIESEL	9BFZEAN EXFBS75 929	1.077.44 6.834	5.179,51	5.717,26	5.250,00	5.382,26
													8.635,24
SEMUR													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
77	AUTOM ÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONO	2011	SEMUR	AUK- 2320	FLEX	9BD1580 2AC6621 560	344.211. 541	1.154,69	1.270,16	1.750,00	1.391,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
			MY										
78	AUTOM ÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011	SEMUR	AUK-2321	FLEX	9BD15802AC6622411	344.206.033	1.154,69	1.270,16	1.750,00	1.391,62
83	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2014	SEMUR	AZD-4860	FLEX	9BWAB45U9FP541071	1.031.141.860	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
90	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2015	SEMUR	AZU-5932	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
91	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2015	SEMUR	AZU-5933	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	1.961,08	2.157,19	1.750,00	1.956,09
93	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2016	SEMUR	BAW-1683	FLEX	9BWAB45U2HP063451	1.100.631.647	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
94	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2016	SEMUR	BAW-1684	FLEX	9BWAB45U1HP063411	1.100.634.271	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
12.755,61													
SEMFA													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
84	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2014	SEMFA	AZD-4858	FLEX	9BWAB45U1FP541064	1.031.147.184	1.910,30	2.101,33	1.750,00	1.920,54
92	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2016	SEMFA	BAA-7922	FLEX	9BWAB45U0GT043866	1.066.859.890	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
3.990,37													
SEMGOV													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
177	AUTOM ÓVEL	VW	POLO SEDAN	2011	SEMGOV	AUL-3915	FLEX	9BWDE49N7CP001	347878601	1.549,44	1.704,38	1.750,00	1.667,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

								9093					
													1.667,94
SEMAD													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
186	AUTOM ÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	2013	SEMAD	AXI-6023	FLEX	93YBSR76HEJ809825	566.209.144	1.516,69	1.668,36	1.750,00	1.645,02
													1.645,02
PROVOPAR													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
191	AUTOM ÓVEL	VW	SPACE FOX	2007	PROVOPAR	APC-8784	FLEX	8AWPB05Z58A006259	932.117.775	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
													1.507,34
SEMESP													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
192	AUTOM ÓVEL	VW	SPACE FOX	2007	SEMESP	ARX-2928	FLEX	8AWPB05Z4AA022118	172.775.574	1.320,01	1.452,01	1.750,00	1.507,34
													1.507,34
SEMPLOG													
Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	ITAU	PORTO	GENTE	MÉDIA
92	AUTOM ÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	2016	SEMFA	BAA-7922	FLEX	9BWAB45U0GT043866	1.066.859.890	2.123,56	2.335,92	1.750,00	2.069,83
													2.069,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

11. VALOR MÉDIO DE FRANQUIA POR VEÍCULO

Seq	Esp. / tipo	Marca	Modelo	Pref.	Ano	Secret.	Placa	Comb.	Chassi	Renavan	Valor Médio de Franquia
1	AMBULÂNCIA	FIAT	DOBLO/TH	A-35	2006	SEMSAP	ANZ-4561	GASOLINA	9BD22315562009982	891.490.108	R\$ 6.355,50
2	PICK-UP	BRAMONT	SCORPIO DC 4X4	A-43	2008	SEMSAP	AQP-4090	DIESEL	94R8MSCD181M00286	985.629.126	R\$ 7.081,50
3	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	A-45	2009	SEMSAP	ARX-2041	DIESEL	93YADCUD6AJ281761	172.724.473	R\$ 10.287,00
4	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	A-46	2009	SEMSAP	ARX-2168	DIESEL	93YADCUD6AJ301640	172.722.446	R\$ 10.287,00
5	AMBULANCIA	PEUGEOT	PARTNER	A-47	2010	SEMSAP	ATI-4452	GASOLINA	8ADGJN6AVBG519878	265.237.041	R\$ 6.136,50
6	AMBULANCIA	FIAT	DUCATO MC RONTAN	A-48	2010	SEMSAP	AUU-9904	DIESEL	93W245G34B2054205	404.600.247	R\$ 8.895,00
7	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-49	2010	SEMSAP	AUU-9907	DIESEL	93YADCUH6AJ452149	404.604.650	R\$ 10.287,00
8	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-50	2011	SEMSAP	AUU-9863	DIESEL	93YADCUH6AJ451819	404.610.471	R\$ 10.287,00
9	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER RONTAN	A-51	2012	SEMSAP	AVS-8904	DIESEL	93YADC1H6DJ274124	478.083.947	R\$ 10.287,00
10	AMBULANCIA	PEUGEOT	BOXER RONTAN	A-52	2012	SEMSAP	AYE-4795	DIESEL	936ZCWMNCD2104344	998.357.863	R\$ 8.223,00
11	AMBULANCIA	MASTER	MASTER	A-53	2014	SEMSAP	AYJ-1576	DIESEL	93YMAF4MAFJ304344	1.008.255.774	R\$ 10.287,00
12	AMBULANCIA	CITROEN	JUMPER TCA	A-54	2015	SEMSAP	AZT-6694	DIESEL	935ZCWMNCF2148004	1.055.563.056	R\$ 10.569,00
13	AMBULANCIA	RENAULT	MASTER	A-55	2016	SEMMA	BBD-7034	DIESEL	93YMAFELEHJ562611	1.109.482.229	R\$ 13.017,91
14	UTILITÁRIO	VW	CD 2.0 16V TDI 4x4	AK-01	2014	SEMSAP	AZD-9352	DIESEL	WV1DD42H8FA009067	1.031.721.204	R\$ 9.906,24
15	PICK-UP	MITSUBISHI	L-200 4X4 GL	ABS-7742	2007	FUNREBOM	APE- 6192	DIESEL	93XGNK7408C735658	933.009.348	R\$ 10.531,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

16	CAMIONETA	FORD	CARGO/1622	ABT-4361	1997	FUNREBOM	AHK-4590	DIESEL	9BFYTNFT4VDB68404	686.054.113	R\$ 5.569,94
17	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	ATP-8425	2008	FUNREBOM	AQU-9725	GASOLINA	9BD15822A96224957	116.686.782	R\$ 4.311,00
18	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	ATP-9425	2010	FUNREBOM	ATD-7993	GASOLINA	9BD15802AB6518136	253.668.069	R\$ 4.311,00
19	FURGÃO	AGRALE	6000 D	AF-02	2007	SEMAPA	AON-6742	DIESEL	9BYC2462X7C000869	912.121.955	R\$ 3.705,98
20	PICK-UP	GM	MONTANA	ATM-6168	2004	FUNREBOM	AMH-6705	GASOLINA	9BGXL80005C172615	841.795.150	R\$ 4.929,00
21	AUTOMÓVEL	RENAULT	LOGAN EXP. 1.6	ATP-9587	2011	FUNREBOM	AUF-8326	FLEX	93YLSR7UHBJ842301	337.266.000	R\$ 4.924,50
22	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	ATP-9588	2011	FUNREBOM	AUF-7254	FLEX	9BWAA05W3CP028181	336.109.598	R\$ 4.432,50
23	AUTOMÓVEL	VW	GOL G-4 1.0	ATP-9589	2011	FUNREBOM	AUF-7255	FLEX	9BWAA05W6CP028174	336.107.838	R\$ 4.432,50
24	AUTOMÓVEL	FIAT	PALIO WEEK HLX	PW-01	2006	SEMSAP	ANC-8647	FLEX	9BD17306C64155084	865.085.803	R\$ 4.615,50
25	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	AT-01	2006	SEMSAP	ANF-6258	FLEX	9BGU69W06B137593	868.466.387	R\$ 5.548,50
26	AUTOMÓVEL	GM	ASTRA SEDAN ELEGAN	AT-01	2006	SECOM	ANF-6272	FLEX	9BGU69W06B139133	868.468.339	R\$ 5.548,50
27	UTILITÁRIO	GM	BLAZER LTZ AD4	BZ-03	2013	GAPRE	AXI-2788	DIESEL	9BG156MH0DC451451	566.047.640	R\$ 7.758,00
28	UTILITÁRIO	GM	SPIN 1.8 L MT	SP-02	16	GAPRE	BAA-9903	FLEZ	9BGJB75E0GB128578	1.067.518.140	R\$ 5.364,00
29	UTILITÁRIO	RENAULT	DUSTER DINAM 1.6 4X2	DU-01	2016	BID/ UGP	PYC-2198	GASOLINA	93YHSRAF5HJ424360	1.091.276.592	R\$ 13.017,91
30	CARROCERIA	VW	7100	C-13	1998	SEMOP	AHV-1948	DIESEL	9BWUTAP53WRB02681	697.602.559	R\$ 2.949,38
31	CARROCERIA	MBB	1215 C	C-14	2001	SEMEDI	AJC-4246	DIESEL	9BM6930281B285406	774.909.056	R\$ 5.381,77
32	CARROCERIA	IVECO	DAILY 3513	C-15	2006	SEMOP	ANY-3071	DIESEL	93ZC3990168323265	889.072.949	R\$ 2.995,20
33	CARROCERIA	IVECO	DAILY3513	C-17	2006	SEMSU	ANY-3073	DIESEL	93ZC3990168323133	889.071.853	R\$ 2.995,20
34	CARROCERIA	IVECO	VERTIS 130V19	C-18	2014	SEMOP	AZG-9305	DIESEL	93ZA1FD00E8562877	1.034.777.669	R\$ 11.396,49
35	CAMINHÃO MUCK	IVECO	DAILY 7013	CE-02	2006	SEMSU	AOZ-5673	DIESEL	93ZC6690168323987	920.314.589	R\$ 3.481,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

36	FURGÃO	MBB	1215 C	CF-01	2001	SEMEDI	AJC-4237	DIESEL	9BM6930281B289894	774.909.986	R\$ 5.381,77
37	FURGÃO	AGRALE	9200 TCA	CF-02	2003	SEMEDI	ALW-2597	DIESEL	9BYC31P224C000109	829.272.259	R\$ 3.619,27
38	FURGÃO (frigorífico)	FORD	CARGO/ 1317 E	CF-03	2009	SEMAPA	JHN-7253	DIESEL	93ZA1NFH098709606	156.189.607	R\$ 7.170,87
39	FURGÃO	FORD	CARGO/ 1317 E	CF-04	2010	SEMMA	AUE-1318	DIESEL	9BFXCE2U0BBB71155	333.446.054	R\$ 7.546,88
40	CAMINHÃO	RENAULT	FURGÃO L2H2 MASTER	CF-05	2016	SEMAPA	BAR-6625	DIESEL	93YMAFELCHJ337774	01093236750	R\$ 13.017,91
41	CAVALO MECANICO	FORD	1933 4X2	CM-02	2016	SEMOP	BBF-7567	DIESEL	9BFYEB5J9HBL98848	1.112.766.666	R\$ 21.884,02
42	AUTOMÓVEL	GM	CORSA SEDAN	CO-09	2005	SEMOP	AMT-6803	GASOLINA	9BGSN19N05B248600	855.476.281	R\$ 3.669,00
43	AUTOMÓVEL	GM	CORSA CLASSIC LS	CO-10	2012	SEMAS	AVE-5156	FLEX	9BGSU19F0CB247649	457.540.664	R\$ 3.957,00
44	AUTOMÓVEL	GM	CELTA LIFE	CT-03	2009	SEMSU	ASE-7190	FLEX	9BGRZ4810AG240398	192.509.870	R\$ 3.889,50
45	FURGÃO	FIAT	DUCATO-CARGO	DF-01	2007	SEMSAP	APF-6244	DIESEL	93W244F1382018989	933.577.460	R\$ 8.895,00
46	FURGÃO	FIAT	DUCATO-MINIBUS	DF-02	2011	SEMAS	AVB-3478	DIESEL	93W245L34C2092428	453.897.649	R\$ 8.895,00
47	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	DMT-16	2010	SEMSEG	ASX-2295	GASOLINA	9C2KD0510AR016490	224.237.683	R\$ 2.154,60
48	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS MIX	DMT-17	2010	SEMSEG	ASX-2291	GASOLINA	9C2KD0510AR016456	224.230.891	R\$ 2.154,60
49	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-18	2011	SEMSEG	AUF-8358	GASOLINA	9C2ND0910BR204666	336.833.571	R\$ 3.213,12
50	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-19	2011	SEMSEG	AUF-7981	GASOLINA	9C2ND0910BR203775	336.830.807	R\$ 3.213,12
51	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-21	2011	SEMSEG	AUF-8356	GASOLINA	9C2ND0910BR203931	336.828.349	R\$ 3.213,12
52	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-22	2011	SEMSEG	AUF-7980	GASOLINA	9C2ND0910BR205148	336.832.524	R\$ 3.213,12
53	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-23	2013	SEMSEG	AYA-8371	FLEX	9C2KD0550ER211332	994.543.468	R\$ 2.633,72
54	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-24	2013	SEMSEG	AYA-8372	FLEX	9C2KD0550ER211558	994.541.058	R\$ 2.633,72
55	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-25	2013	SEMSEG	AYA-8374	FLEX	9C2KD0550ER312697	994.553.994	R\$ 2.633,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

56	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-26	2013	SEMSEG	AYA-8376	FLEX	9C2KD0550ER209879	994.557.124	R\$ 2.633,72
57	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-27	2013	SEMSEG	AYA-8379	FLEX	9C2ND1110ER008021	994.555.504	R\$ 2.633,72
58	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-28	2013	SEMSEG	AYA-8397	FLEX	9C2KD0550ER315717	994.541.449	R\$ 2.633,72
59	MOTOCICLETA	HONDA	XRE 300	DMT-29	2013	SEMSEG	AYA-8401	FLEX	9C2ND1110ER008323	994.553.013	R\$ 2.633,72
60	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-30	2013	SEMSEG	AYA-8403	FLEX	9C2KD0550ER208359	994.542.976	R\$ 2.633,72
61	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-31	2013	SEMSEG	AYA-8405	FLEX	9C2KD0550ER313241	994.554.656	R\$ 2.633,72
62	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	DMT-32	2013	SEMSEG	AYA-8407	FLEX	9C2KD0550ER103810	994.538.960	R\$ 2.633,72
63	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE FIRE	FI-06	2007	SEMAS	AOO-4461	GASOLINA	9BD15822774930933	909.727.996	R\$ 4.311,00
64	AUTOMÓVEL	FIAT	PICK-UP/STRADA	FI-07	2006	SEMEDI	AON-3419	GASOLINA	9BD27801D72541534	908.847.122	R\$ 5.205,00
65	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-08	2009	GAPRE	ASE-3308	FLEX	9BD15802AA6411215	192.172.115	R\$ 4.311,00
66	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-09	2010	SERVAL	ASE-9959	FLEX	9BD15802AA6416631	192.883.070	R\$ 4.311,00
67	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-10	2010	SEMOP	ASE-9960	FLEX	9BD15802AA6415427	192.881.809	R\$ 4.311,00
68	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-12	2010	SEMMA	ATD-8853	FLEX	9BD15822AB6517918	253.665.540	R\$ 4.311,00
69	CAMIONETA/FUR	FIAT	FIORINO	FI-14	2010	SEMSAP	ATF-0937	FLEX	9BD255049B8896603	253.664.535	R\$ 4.393,50
70	CAMIONETA/FUR	FIAT	DOBLO/CARGO 1.4	FI-15	2010	SEMAS	ATG-9112	FLEX	9BD223153B2020380	258.751.908	R\$ 6.205,50
71	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-16	2011	SEMUR	AUK-2320	FLEX	9BD15802AC6621560	344.211.541	R\$ 4.311,00
72	AUTOMÓVEL	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	FI-17	2011	SEMUR	AUK-2321	FLEX	9BD15802AC6622411	344.206.033	R\$ 4.311,00
73	AUTOMÓVEL	FIAT	DOBLO ATTRACTIV 1.4	FI-18	2016	SEMSAP	BBD-6532	FLEX	9BD1197OUG1135996	1.109.479.651	R\$ 6.355,00
74	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6	G-18	2003	SEMOP	ALK-5426	GASOLINA	9BWCB05X54P0466665	818.214.481	R\$ 4.524,00
75	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.0 GIV	G-23	2013	SEMAPA	AYA-7263	FLEX	9BWAA05W1EP054751	1.000.203.082	R\$ 4.432,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

76	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-24	2014	SEMUR	AZD-4860	FLEX	9BWAB45U9FP541071	1.031.141.860	R\$ 4.216,50
77	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-26	2014	SEMFA	AZD-4858	FLEX	9BWAB45U1FP541064	1.031.147.184	R\$ 4.216,50
78	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-28	2014	SEMAS	AZE-2471	FLEX	9BWAB45U3FP138414	1.031.970.999	R\$ 4.216,50
79	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-29	2014	SEMSU	AZD-4859	FLEX	9BWAB45U4FP138938	1.031.126.314	R\$ 4.216,50
80	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-30	2014	SEMSU	AZD-9348	FLEX	9BWAB45U6FP546681	1.031.727.296	R\$ 4.216,50
81	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-32	2015	SEMOP	AZJ-8478	FLEX	9BWAB45U5FT106393	1.040.784.892	R\$ 4.216,50
82	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-33	2015	SEMAS	AZI-8476	FLEX	9BWAB45U4FT106109	1.040.759.456	R\$ 4.216,50
83	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-34	2015	SEMUR	AZU-5932	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	R\$ 4.216,50
84	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-35	2015	SEMUR	AZU-5933	FLEX	9BWAB45U3GT019156	1.057.240.190	R\$ 4.216,50
85	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-36	2016	SEMFA	BAA-7922	FLEX	9BWAB45U0GT043866	1.066.859.890	R\$ 4.216,50
86	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-37	2016	SEMUR	BAW-1683	FLEX	9BWAB45U2HP063451	1.100.631.647	R\$ 4.216,50
87	AUTOMÓVEL	VW	GOL 1.6 GIV	G-38	2016	SEMUR	BAW-1684	FLEX	9BWAB45U1HP063411	1.100.634.271	R\$ 4.216,50
88	AUTOMÓVEL	VW	GOL TL MBV	G-39	2016	SEMAS	BBB-9261	FLEX	9BWAB45U3HPO52443	1.108.029.512	R\$ 4.216,50
89	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.0	GM-29	2006	SEMOP	AOC-9541	GASOLINA	9BWDB05WX7T017864	896.007.928	R\$ 4.783,50
90	AUTOMÓVEL	VW	PARATI 1.6	GM-34	2010	SEMOP	ASX-2209	GASOLINA	9BWGB05W2BP004914	224.225.928	R\$ 4.783,50
91	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-35	2013	SEMSEG	AXP-2993	GASOLINA	9BWPB45Z0D4210285	586.210.857	R\$ 5.151,00
92	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-36	2013	SEMSEG	AXP-2996	GASOLINA	9BWPB45Z4D4210287	586.213.627	R\$ 5.151,00
93	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-37	2013	SEMSEG	AXP-3012	GASOLINA	9BWPB45Z2D4210210	586.215.522	R\$ 5.151,00
94	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-38	2013	SEMSEG	AXP-3015	GASOLINA	9BWPB45Z6D4210274	586.218.025	R\$ 5.151,00
95	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-39	2013	SEMSEG	AYE-9389	GASOLINA	9BWPB45Z6E4097797	1.010.950.808	R\$ 5.151,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

96	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	GM-40	2013	SEMSEG	AYE-9392	GASOLINA	9BWPB45Z0E4098556	1.010.996.140	R\$ 5.151,00
97	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-41	2013	SEMSEG	AYE-9343	DIESEL	WV1DD42H6EA013858	1.001.841.775	R\$ 9.024,00
98	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-42	2013	SEMSEG	AYE-9387	DIESEL	WV1DD42H1EA013475	1.001.862.136	R\$ 9.024,00
99	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-44	2015	SEMSEG	AZW-9828	DIESEL	WV1DB42H9FA049549	1.061.938.872	R\$ 11.323,28
100	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	GM-45	2015	SEMSEG	AZW-9829	DIESEL	WV1DB42H3FA049112	1.061.942.810	R\$ 11.323,28
101	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-01	2014	SEMSAP	AZD-9352	DIESEL	WV1DD42H8FA009067	1.031.721.204	R\$ 9.906,24
102	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-02	2015	SEMOP	AZU-5934	DIESEL	WV1DD42H0FA036683	1.057.242.486	R\$ 11.323,28
103	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-03	2015	SEMOP	AZV-9856	DIESEL	WV1DD42H4FA032846	1.060.280.776	R\$ 11.323,28
104	UTILITÁRIO	VW	AMAROK CD 4X4	AMK-04	2015	SEMOP	AZW-9830	DIESEL	WV1DD42H8FA032946	1.061.936.730	R\$ 11.323,28
105	CARROCERIA CD	FORD	CARGO/ 816	GM-43	2013	SEMSEG	AYG-2049	DIESEL	9BFVEAD5XDBS55263	1.003.288.160	R\$ 6.558,52
106	AUTOMÓVEL	HONDA	CIVIC LXS	HO-01	2009	GAPRE	ARP-7844	FLEX	93HFA65309Z123491	158.590.260	R\$ 6.994,50
107	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-02	2006	SEMSAP	ANK-5358	GASOLINA	9BWGF07X56P006768	874.773.652	R\$ 4.848,00
108	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-37	2007	SEMOP	AOZ-3677	GASOLINA	9BWGF07X58P004053	927.556.936	R\$ 4.848,00
109	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-39	2007	SEMOP	APK-9381	FLEX	9BWGF07X88P011952	941.260.500	R\$ 4.848,00
110	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-40	2009	SEMAS	AQZ-1764	FLEX	9BWMF07X29P020098	125.096.380	R\$ 4.848,00
111	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-41	2012	SEMAS	AWQ-0614	FLEX	9BWMF07X6DP013678	525.469.494	R\$ 4.848,00
112	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-42	2013	SEMMA	AXF-3168	FLEX	9BWMF07X8EPJ003848	556.412.630	R\$ 4.848,00
113	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-43	2013	SEMSAP	AXF-6537	FLEX	9BWMF07XXEP005360	556.407.911	R\$ 4.848,00
114	UTILITÁRIO	VW	VW/KOMBI	K-44	2013	SEMEDI	AXF-7817	FLEX	9BWMF07XXEP005617	556.410.831	R\$ 4.848,00
115	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-16	2009	SEMMA	ARX-2284	DIESEL	9BFXCE2U89BB38043	172.818.907	R\$ 7.170,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

116	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-18	2009	SEMMA	ASD-8776	DIESEL	8BFXCE2U99BB36401	191.488.763	R\$ 7.170,87
117	COLETOR	FORD	CARGO/ 1319 E	L-19	2012	SEMMA	AVS-8204	DIESEL	9BFYEAGBXDBS09893	477.434.355	R\$ 10.635,24
118	COLETOR	FORD	CARGO/ 1317 E	L-20	2009	SEMMA	ASD-9784	DIESEL	9BFXCE2U99BB36396	191.255.750	R\$ 7.170,87
119	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	M-1634	2004	FUNREBOM	AMB-5368	GASOLINA	9C2MD34004R022990	836.265.483	R\$ 1.983,79
120	MOTOCICLETA	HONDA	XR250 TORNADO	M-1635	2004	FUNREBOM	AMB-5374	GASOLINA	9C2MD34004R023220	836.263.006	R\$ 1.983,79
121	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 BROS ES	M-2507	2007	FUNREBOM	APM-3052	GASOLINA	9C2KD03307R802185	943.115.507	R\$ 1.771,88
122	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	MO-07	2003	SEMEDI	ALR-9365	DIESEL	93PB24C2M4C011843	821.178.164	R\$ 8.934,84
123	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE A6 ON	MO-09	2004	SEMSAP	AMB-3742	DIESEL	93PB23C2M4C013330	835.350.320	R\$ 9.222,90
124	MICROONIBUS	PEUGEOT	BOXER 350LH	MO-10	2006	SEMEDI	AOP-9536	DIESEL	936ZCPMNC72010480	909.604.517	R\$ 8.223,00
125	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE A6 ON	MO-11	2010	SEMSAP	ATD-2694	DIESEL	93PB37K2MBC034369	253.332.109	R\$ 15.159,82
126	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9	MO-12	2012	SEMEDI	AVW-4434	DIESEL	93PB39N31DC043219	483.036.552	R\$ 25.532,31
127	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W8 ON	MO-13	2013	SEMSEG	AXM-4178	DIESEL	93PB12N32EC049322	530.848.361	R\$ 27.905,60
128	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-14	2013	SEMEDI	AXQ-0545	DIESEL	93PB55M10EC049644	588.808.512	R\$ 23.591,38
129	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-15	2013	SEMEDI	AXQ-0546	DIESEL	93PB55M10EC049641	588.806.285	R\$ 23.591,38
130	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 EM	MO-16	2013	SEMEDI	AXQ-0547	DIESEL	93PB55M10EC049645	588.799.912	R\$ 23.591,38
131	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 L	MO-17	2013	SEMEDI	AYA-8945	DIESEL	93PB58M1MEC050738	994.034.091	R\$ 23.591,38
132	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V8 L	MO-18	2013	SEMEDI	AYA-8891	DIESEL	93PB58M1MEC050739	994.038.160	R\$ 23.591,38
133	MICROONIBUS	CITROEN	JUMPER M33	MO-19	2013	SEMEDI	AXZ-1056	DIESEL	935ZBWMMBE2126647	992.310.245	R\$ 7.981,61
134	MICROONIBUS	CITROEN	JUMPER M33	MO-20	2013	SEMEDI	AXZ-1058	DIESEL	935ZBWMMBE2127690	992.309.387	R\$ 7.981,61
135	MICROONIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-21	2014	SEMEDI	AYX-2869	DIESEL	93ZL68C04E8457708	1.022.504.905	R\$ 26.212,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Comissão Permanente de Licitação – CPL

136	MICROONIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-22	2014	SEMEDI	AYX-2870	DIESEL	93ZL68C01E8457676	1.022.517.683	R\$ 26.212,33
137	MICROONIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9	MO-23	2014	SEMSAP	AYQ-4492	DIESEL	93PB40N31FC053230	1.185.173.304	R\$ 36.858,72
138	MICROONIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	MO-24	2014	SEMEDI	AZG-5427	DIESEL	935ZCWMNCE2132014	1.034.960.960	R\$ 8.798,63
139	MICROONIBUS	CITROEN	Jumper Jaedi	MO-25	2014	SEMEDI	AZG-5428	DIESEL	935ZCWMNCE2132012	1.034.970.043	R\$ 8.798,63
140	MICROONIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-26	2014	SEMEDI	AZW-9766	DIESEL	93ZL68C01E8457701	1.061.040.698	R\$ 26.212,33
141	MICROONIBUS	IVECO	CITY CLASS 70C17	MO-27	2014	SEMEDI	AZW-9767	DIESEL	93ZL68C01E8457740	1.061.043.913	R\$ 26.212,33
142	MICROONIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-28	2016	SEMEDI	BBD-8968	DIESEL	93ZA01LF0H8931237	1.109.566.368	R\$ 13.728,54
143	MICROONIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-29	2016	SEMEDI	BBD-7017	DIESEL	93ZA01LF0H8931238	1.110.208.224	R\$ 13.728,54
144	MICROONIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-30	2016	SEMEDI	BBF-1588	DIESEL	93ZA01LF0H8931671	1.112.237.400	R\$ 26.212,33
145	MICROONIBUS	IVECO	GRANCLASS 150S21E	MO-31	2016	SEMEDI	BBF-5970	DIESEL	93ZA01LF0H8931710	1.112.239.631	R\$ 26.212,33
146	MICROONIBUS	RENAULT	M/REVESCAP L3H2	MO-32	2016/17	SEMSEG	BBI-0373	DIESEL	93YMAF4XEJ667621	0.1117895383	R\$ 14.768,62
147	MOTOCICLETA	YAMAHA	CRYPTON T105 E	MT-07	2002	SEMSAP	AKF-4917	GASOLINA	9C6KE020020048344	780.893.034	R\$ 1.063,13
148	MOTOCICLETA	YAMAHA	CRYPTON T105 E	MT-08	2002	SEMSAP	AKF-4916	GASOLINA	9C6KE020020048314	780.891.023	R\$ 1.063,13
149	MOTOCICLETA	HONDA	C100 BIZ ES	MT-09	2003	SEMSAP	ALJ-7865	GASOLINA	9C2HA07103R086920	817.241.256	R\$ 966,03
150	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 TITAN ES	MT-10	2007	SEMMA	AOR-4833	GASOLINA	9C2KC08507R049194	915.030.675	R\$ 1.522,04
151	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-01	2014	SEMMA	AZA-9422	FLEX	9BGCA80X0FB165877	1.027.839.891	R\$ 4.929,00
152	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-02	2014	SEMEDI	AZA-9423	FLEX	9BGCA80X0FB170448	1.027.815.003	R\$ 4.929,00
153	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-03	2014	SEMSU	AZD-2713	FLEX	9BGCA80X0FB166086	1.030.658.770	R\$ 4.929,00
154	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-04	2015	SEMOP	AZO-8807	FLEX	9BGCA8030FB220836	1.048.262.950	R\$ 4.929,00
155	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-05	2015	SEMOP	AZU-4682	FLEX	9BGCA8030GB113668	1.057.461.587	R\$ 4.929,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

156	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-06	2015	SEMMA	AZV-8101	FLEX	9BGCA8030GB106704	1.059.806.301	R\$ 4.929,00
157	AUTOMÓVEL	GM	MONTANA 1.4 8V	MTA-07	2015	SEMAPA	AZZ-9593	FLEX	9BGCA8030GB139352	1.066.455.110	R\$ 4.929,00
158	ONIBUS CONVEN.	M.BENZ	M.POLO	OB-10	2001	SEMEDI	AKC-1031	DIESEL	9BM3840671B289595	776.195.433	R\$ 8.676,23
159	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-11	2006	SEMEDI	AON-3534	DIESEL	93PB11E3P7C020224	908.848.277	R\$ 11.695,67
160	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-12	2006	SEMEDI	AON-3539	DIESEL	93PB11E3P7C020206	908.850.611	R\$ 11.695,67
161	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W9	OB-13	2006	SEMEDI	APL-9072	DIESEL	93PB11E3P7C020211	908.849.575	R\$ 17.592,37
162	ONIBUS CONVEN.	MBB	OF 1318	OB-14	1992	SEMMA	ACY-7589	DIESEL	9BM384088NB947447	604.646.275	R\$ 5.802,68
163	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VOLARE W8	OB-18	2009	SEMEDI	ARQ-4037	DIESEL	93PB11E3P9C030782	157.593.673	R\$ 16.399,03
164	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	GRAN MICRO	OB-19	2010	SEMMA	ATU-5578	DIESEL	9BYC22Y1SBC005115	308.533.950	R\$ 20.640,56
165	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-20	2013	SEMEDI	AXY-2876	DIESEL	9532E82W1DR356755	656.280.883	R\$ 35.537,19
166	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-21	2013	SEMEDI	AXY-2877	DIESEL	9532E82W4ER400524	656.271.060	R\$ 35.537,19
167	ONIBUS CONVEN.	MARCOPOLO	VW/15.190	OB-22	2013	SEMEDI	AXY-2962	DIESEL	9532E82W4DR356782	683.502.484	R\$ 35.537,19
168	ONIBUS CONVEN.	VOLKWAGEM	VW/15.190	OB-23	2013	SEMEDI	AXG-2559	DIESEL	9532E82W8DR338480	558.389.643	R\$ 35.537,19
169	ONIBUS CONVEN.	AGRALE/ MASC	GRANMINI	OB-24	2015	SEMEDI	AZM-2416	DIESEL	9BYC73A1AFC000438	1.043.972.460	R\$ 50.198,15
170	AUTOMÓVEL	VW	POLO SEDAN	PL-01	2011	SEMGOV	AUL-3915	FLEX	9BWDE49N7CP009093	347878601	R\$ 5.497,50
171	SEMI-REBOQUE	MORUMBI	02 EIXOS	SR-02	2015	SEMOP	BAG-9348	S/ MOTOR	9A9P1302FGCEM5191	1.076.560.030	R\$ 4.709,15
172	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-01	2012	SEMOP	AVZ-0837	FLEX	93YBSR76HDJ434953	487.228.510	R\$ 5.136,00
173	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-02	2012	SEMAS	AWH-6903	FLEX	93YBSR76HDJ434970	491.024.835	R\$ 5.136,00
174	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-03	2012	SEMAS	AWH-6904	FLEX	93YBSR76HDJ488516	491.022.140	R\$ 5.136,00
175	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-04	2013	SEMSU	AWX-7263	FLEX	93YBSR76HDJ712478	537.913.203	R\$ 5.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

176	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-05	2013	SEMAS	AXF-8147	FLEX	93YBSR76HEJ769614	558.050.352	R\$ 5.136,00
177	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-06	2013	SEMOP	AXG-1053	FLEX	93YBSR76HEJ769522	558.052.193	R\$ 5.136,00
178	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-07	2013	SEMEDI	AXG-2971	FLEX	93YBSR76HEJ769201	558.060.668	R\$ 5.136,00
179	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-08	2013	SEMAD	AXI-6023	FLEX	93YBSR76HEJ809825	566.209.144	R\$ 5.136,00
180	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-09	2013	SEMSAP	AXM-6097	FLEX	93YBSR76HEJ769560	581.932.633	R\$ 5.136,00
181	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-10	2013	SEMSAP	AXM-6098	FLEX	93YBSR76HEJ769621	581.936.078	R\$ 5.136,00
182	AUTOMÓVEL	RENAULT	SANDERO EXP 16	SD-11	2013	SEMSAP	AXM-6108	FLEX	93YBSR76HEJ769578	581.934.210	R\$ 5.136,00
183	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-01	2007	SEMMA	APC-8783	FLEX	8AWPB05Z38A006244	932.117.635	R\$ 5.151,00
184	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-02	2007	PROVOPAR	APC-8784	FLEX	8AWPB05Z58A006259	932.117.775	R\$ 5.151,00
185	AUTOMÓVEL	VW	SPACE FOX	SF-03	2007	SEMESP	ARX-2928	FLEX	8AWPB05Z4AA022118	172.775.574	R\$ 5.151,00
186	PICK-UP	VW	SAVEIRO CL	SV-06	2006	SEMSU	AOC-3142	GASOLINA	9BWEB05W56P092967	894.676.024	R\$ 4.989,00
187	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-07	2013	SEMMA	AWZ-7741	FLEX	9BWK05U7EP007059	543.381.579	R\$ 6.036,00
188	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-08	2013	SEMOP	AWZ-7742	FLEX	9BWK05U3EP005213	543.384.764	R\$ 6.036,00
189	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-09	2013	SEMAS	AXF-3169	FLEX	9BWK05U4EP041041	556.421.248	R\$ 6.036,00
190	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-10	2013	SEMAPA	AXF-6532	FLEX	9BWK05U2EP049509	556.415.205	R\$ 6.036,00
191	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-11	2013	SEMSAP	AXF-6535	FLEX	9BWK05U2EP038025	556.422.481	R\$ 6.036,00
192	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-12	2013	SEMAPA	AXF-6498	FLEX	9BWK05EP052016	556.417.003	R\$ 6.036,00
193	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-13	2013	GAPRE	AXG-1051	FLEX	9BWK05UXEP036393	556.418.654	R\$ 6.036,00
194	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-14	2015	SEMSEG	AZN-2987	FLEX	9BWK05U3FP174754	1.045.702.690	R\$ 6.036,00
195	PICK-UP	VW	SAVEIRO CS	SV-15	2015	SEMSEG	AZN-2991	FLEX	9BWK05V7FP176247	1.045.701.740	R\$ 6.036,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

196	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-01	2014	SEMEDI	AZA-4437	FLEX	9BWAG4122FT557741	1.027.215.014	R\$ 4.180,50
197	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-02	2014	SEMEDI	AZA-4438	FLEX	9BWAG4120FT567569	1.027.410.038	R\$ 4.180,50
198	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-03	2014	SEMSAP	AZF-4408	FLEX	9BWAG4129FT571104	1.033.372.371	R\$ 4.180,50
199	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-04	2014	SEMSAP	AZF-4409	FLEX	9BWAG4122FT571641	1.033.373.971	R\$ 4.180,50
200	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-05	2014	SEMSAP	AZF-4412	FLEX	9BWAG4122FT571977	1.033.374.595	R\$ 4.180,50
201	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-06	2014	SEMSAP	AZF-4413	FLEX	9BWAG4122FT572629	1.033.371.090	R\$ 4.180,50
202	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-07	2014	SEMSAP	AZF-4406	FLEX	9BWAG4122FT573140	1.033.373.343	R\$ 4.180,50
203	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-08	2014	SEMSAP	AZF-4410	FLEX	9BWAG4122FT575805	1.033.368.765	R\$ 4.180,50
204	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MA	UP-09	2016	SEMAPA	BAU-3343	FLEX	9BWAG4129HT514596	1.096.658.248	R\$ 4.180,50
205	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MCV	UP-10	2017/18	SEMSAP	BBI-2047	FLEX	9BWAG4126JT508812	1.117.720.842	R\$ 4.180,50
206	AUTOMÓVEL	VW	UP TAKE MCV	UP-11	2017/18	SEMSAP	BBI-2045	FLEX	9BWAG4123JT508816	1.117.718.651	R\$ 4.180,50
207	BASCULANTE	MBB	L1620	B-21	1997	SEMOP	AHG-8831	DIESEL	9BM695014VB122196	681.349.182	R\$ 7.401,56
208	BASCULANTE	MBB	L1620	B-22	1997	SEMOP	AHM-7529	DIESEL	9BM695014VB143139	688.525.318	R\$ 7.401,56
209	BASCULANTE	VW	14170BT	B-24	1999	SEMOP	AIW-2954	DIESEL	9BW2TEF2XRX04722	722.881.215	R\$ 5.399,42
210	BASCULANTE	VW	14170BT	B-25	1999	SEMOP	AIW-3023	DIESEL	9BW2TEFXRX04774	722.880.910	R\$ 5.399,42
211	BASCULANTE	VW	14170BT	B-26	1999	SEMOP	AIW-3024	DIESEL	9BW2TEF5XRX04777	722.881.460	R\$ 5.399,42
212	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-29	2014	SEMOP	AZI-1721	DIESEL	978MSTBT7ER037386	1.036.661.986	R\$ 17.699,74
213	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-30	2014	SEMAPA	AZI-1720	DIESEL	978MSTBT9ER074147	1.036.661.277	R\$ 17.699,74
214	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-31	2014	SEMOP	AZI-1724	DIESEL	978MSTBT4FR140878	1.036.662.672	R\$ 17.699,74
215	BASCULANTE	INTERNATIONAL	DURA STAR 4400 EURO V 6X4	B-32	2014	SEMOP	AZI-1813	DIESEL	978MSTBT7ER074146	1.036.663.253	R\$ 17.699,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

216	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-33	2015	SERVAL	BAH-7349	DIESEL	9BFZEANEXFBS75929	1.077.446.834	R\$ 18.248,89
217	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-34	2015	SEMOP	BAH-7345	DIESEL	9BFZEANE3FBS75934	1.077.441.093	R\$ 18.248,89
218	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-35	2015	SEMOP	BAH-7350	DIESEL	9BFZEANE0FBS75938	1.077.445.102	R\$ 18.248,89
219	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-36	2015	SEMOP	BAH-7348	DIESEL	9BFZEANE9FBS75940	1.077.443.398	R\$ 18.248,89
220	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-37	2015	SEMOP	BAH-7341	DIESEL	9BFZEANE8FBS75931	1.077.671.242	R\$ 18.248,89
221	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-38	2015	SEMAPA	BAH-7339	DIESEL	9BFZEANE1FBS75933	1.077.674.535	R\$ 18.248,89
222	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-39	2015	SEMOP	BAH-7338	DIESEL	9BFZEANE7FBS75936	1.077.673.199	R\$ 18.248,89
223	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-40	2015	SEMOP	BAH-7342	DIESEL	9BFZEANE4FBS73061	1.077.741.364	R\$ 18.248,89
224	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-41	2015	SEMOP	BAL-3896	DIESEL	9BFZEANE0FBS75941	1.083.538.222	R\$ 18.248,89
225	BASCULANTE	FORD	CARGO 2629E 6X4	B-42	2015	SEMOP	BAL-3891	DIESEL	9BFZEANE1FBS75947	1.083.535.215	R\$ 18.248,89
226	BASCULANTE	FORD	CARGO 816 S	B-43	2015	SEMAPA	BBF-5133	DIESEL	9BFVEADS9GBS93863	1.113.044.915	R\$ 7.653,38
227	CAMIONETE/ FURGÃO	FIAT	DUCATO MAXICARGO		2016/17	SEMAS	BAX-4185	DIESEL	93W245G2RH2160451	1.102.809.125	R\$ 14.110,72



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2017 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá, Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____, neste ato representada por Sr(a). _____ (CI. RG. nº _____ – CPF. nº _____), brasileiro(a), _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado do _____, CEP: _____.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, doravante dominado CONTRATANTE e a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Contrato Administrativo e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:

Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2017, de ____ de ____ de ____.
Proposta apresentada pela CONTRATADA em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o descritivo no Termo de referência, que é a **Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Total Veicular, em Lote Único, para cobertura dos 228 (Duzentos e vinte e oito) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme descritos em planilha (abaixo), com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

A despesa deste contrato correrá pelas Dotações Orçamentárias: _____ no orçamento relativo ao exercício de 2017 e o correspondente nos exercícios subsequentes.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega (custos, seguro e frete por conta do fornecedor) no almoxarifado da unidade compradora.

O pagamento será realizado pela unidade compradora, através de crédito na conta-corrente, Agência _____, Banco _____, fornecida pelo estabelecimento bancário utilizado pela CONTRATADA para pagamentos, constante da proposta de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, de Nota Fiscal emitida por meio eletrônico, devidamente atestada pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

O faturamento correspondente ao presente Contrato deverá ser apresentado, pela CONTRATADA, através de Nota(s) Fiscal(is) em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após a emissão da Nota de Empenho.

A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medidas de fornecimento indicadas no Anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

Qualquer divergência entre a unidade de fornecimento adotada no Anexo I do edital e a Nota Fiscal ensejará a devolução da Nota para regularização e o pagamento correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Fica sob responsabilidade da contratante informar com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, o local e horário do possível sinistro, e sob responsabilidade da contratada executar de forma integral todos os pedidos nos locais e horários determinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Providenciar a regularização do possível sinistro que venha a ocorrer, durante a vigência do contrato em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Providenciar o envio de reboque do veículo por guincho, caso por ocorrência de sinistro ou problemas mecânicos não seja possível transitar com o veículo por seus próprios meios, transportando – o até a oficina indicada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá ou credenciada pela licitante vencedora, em todo o Território Nacional.

Se responsabilizar por serviços executados por oficinas referenciadas pela mesma.

Facilitar ao Município de Paranaguá a fiscalização dos serviços prestados.

Fornecer, imediatamente, sempre que solicitado, completo esclarecimento e total assistência ao Município de Paranaguá no tocante aos serviços contratados.

Responsabilizar – se por quaisquer danos pessoais ou materiais, causados por empregados e acidentes praticados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Proceder à imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

Notificar, formal e tempestivamente, à contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições expressas neste termo, anexos, e edital;

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente a Prefeitura Municipal de Paranaguá ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou Legais a que estiver sujeita;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

Emitir nota fiscal eletrônica de prestação de serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

Emitir a apólice de seguro, contendo as normas estabelecidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato;

Emitir documento especificando os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), franquias e indenizações;

Assegurar à Prefeitura Municipal de Paranaguá a escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circular SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais;

Segurar, contra prejuízos devidamente comprovados, as coberturas discriminadas neste Termo de Referência, até o limite das respectivas importâncias seguradas, independentemente da localização da ocorrência do sinistro, valendo a cobertura por todo Território Nacional;

Pagar a indenização, ao término das investigações e perícias para estabelecer a existência do sinistro e a extensão dos danos causados aos bens e às pessoas seguradas;

Atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Paranaguá, imediatamente após a comunicação do sinistro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Liberar a Prefeitura Municipal de Paranaguá da franquia, conforme disposto no art. 6º da Circular SUSEP nº 269/04, nos casos de:

- a) perda total do veículo por roubo, furto, ou danos materiais;
- b) prejuízos causados ao veículo, por incêndio, explosão, raio e suas consequências.

Repor o veículo por outro do mesmo valor e características, ou pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigente na data do sinistro, a critério da Prefeitura Municipal de Paranaguá, em caso de roubo/furto ou perda total, no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica (Circular SUSEP nº 256/04, art. 33, parágrafo 1º);

Em caso de extinção da Tabela FIPE, será adotada a Tabela Molicar publicada na revista "Quatro Rodas", ou outra similar de grande aceitação no mercado;

Indenizar o veículo em caso de incêndio, queda de raio e/ou explosão e de indenização integral;

Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas aos veículos cobertos pelo seguro em todo o Território Nacional;

Cobrir os danos materiais e pessoais, quando do sinistro com os veículos, nos valores indicados no subitem 3.4.2 deste Termo de Referência;

Assegurar cobertura de vidros, faróis e lanternas, sem franquia, disponibilizar serviços de chaveiro e de borracharia para toda a frota, inclusive ônibus e veículos pesados;

Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel;

Providenciar as alterações na apólice, solicitadas pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, mediante endosso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial emitida pela municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exercer a fiscalização sobre o(s) serviços, por servidor(es) especialmente designado(s) e documentar as ocorrências havidas, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

Proporcionar à contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa cumprir com a execução do objeto.

Proceder aos pagamentos devidos à contratada.

Se manifestar formalmente em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

Não permitir que os serviços executados, estejam em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

Comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas no serviço executado.

Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias.



CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

Multa por atraso imotivado da execução dos serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura da execução do serviço.
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura da execução do serviço.
- c) O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) corridos, contados da data de sua convocação.

Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias.
- até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas acima.

A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Fundação Municipal de Turismo esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal _____, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, e sem prejuízo das penalidades especificadas na Cláusula Sétima deste instrumento.

A rescisão do presente contrato será restrita ao quantitativo previsto neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelas Comissões de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto nº 173/2017, de modo que não se considerará entregue o material, obra ou serviço (e por consequência não será autorizado o pagamento contratado), sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da SEMOP, para adequação do Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Fica responsável pela fiscalização dos serviços os servidores Paulo César de Souza, matrícula 11.656 e Gasito Sales das Neves Júnior, matrícula 94.233, da Secretaria Municipal de Obras Públicas como gestores dos serviços e fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para a execução do CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo o ajuste ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da proposta vencedora do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2017 e seus anexos, a qual é parte integrante deste contrato, **independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes CONTRATANTES, o presente instrumento contratual em 3 (três) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Paranaguá, ____ de _____ de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Paranaguá

Empresa: _____

Denominação social: _____

Inscrição estadual ou municipal: CNPJ: _____

Endereço: E-mail: Telefone: _____

1) Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições estabelecidas para o Pregão Eletrônico nº 053/2017.

2) Proponho executar o lote abaixo indicados, de acordo com o especificado no Edital, pelos preços discriminados, asseverando que em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerão estes últimos

3) Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto, considerando que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, assim como os valores referentes às perdas inerentes ao processo;

4) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADES	VALOR TOTAL (R\$)
01	01					

Observações:

1-Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital.

2 – A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

3 – Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ____ de _____ de 2017

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 053/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Paranaguá –PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranaguá, ___ de _____ de 2017

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL –
ARTIGO 7 INCISO XXXIII

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Paranaguá, ____ de _____ de 2017

Assinatura e Carimbo

Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA,
EMPRESA PEQUENO PORTE E MICROEMPRESA INDIVIDUAL**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____,
inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de
14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na
documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do
certame.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Modelo)

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Paranaguá, _____ de _____ de 2017

Assinatura e carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO VIII

SECRETARIAS PARTICIPANTES E ENDEREÇOS

SECRETARIA	Endereço/Telefone
Secretaria Municipal de Educação	Rua Alberto Gomes da Veiga, s/nº – Vila Horizonte. Telefones (41) 3420-6073, 3420-2859 ou 3420-2880.
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico. Telefone: (41) 3420-2743.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Rua Dr. Leocádio Correia, nº 307, Centro Histórico. Telefone: (41) 3420-2930.
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro. Telefone: (41) 3420-2765.
GAPRE - Provopar	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro. Telefone: (41) 3420-2708 / 3420-2714.
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	Rua 1, s/nº, Ilha dos Valadares. Telefone: (41) 3420-6103 / 3420-6094.
Secretaria Municipal de Segurança	Rua Tocantins, nº 206, Padre Jackson. Telefone: (41) 3420-2720.
Secretaria Municipal de Governo	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro. Telefone: (41) 3420-2708 / 3420-2714.
Gapre - Gabinete do Prefeito	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro. Telefone: (41) 3420-2708 / 3420-2714.
UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas	Rua Ada Macaggi, nº 146 – Campo Grande. Telefone: (41) 3420-6109 / 3420-6108.
Secretaria Municipal de Comunicação	Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro Histórico. Telefone: (41) 3420-2715.
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Marechal Deodoro, nº 162, Centro. Telefone: (41) 3420-2903.
Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP	Rua Xavier da Silva, nº 1230, Bairro Industrial. Telefone: (41) 3420-2941.
Secretaria Municipal de Saúde	Av. Gabriel de Lara, 977 – Centro. Telefones: (41) 3420-6121 / 3420-2827 / 3420-2806.
SEMESP – Esportes, Cultura e Turismo	Rua João Estevão, s/nº – Ponta do Caju, Ginásio de Esportes Albertina Salmon. Telefone: (41) 3422-1260.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 124, Complexo Aeroparque. Telefone: (41) 3420-2967 / 3420-6035.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Rua Júlia da Costa, nº 655, Bairro Centro. Telefone: (41) 3420-2920.
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro. Telefone: (41) 3420-2767.
Secretaria Municipal de Administração	Rua Júlia da Costa, nº 322 – Bairro Centro. Telefone: (41) 3420-2727.
Gapre - Funrebom	Rua Ermelino de Leão, 266 – Bairro Costeira. Telefone: (41) 3423-1202 / 3423-4041.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº: _____ ÓRGÃO EMISSOR:

CPF Nº:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____

Paranaguá, _____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo